



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50



EDITAL

PREÂMBULO

PROCESSO n° 267/2021

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL/36/2021

INICIO DA LICITAÇÃO: 07/10/2021

DATA DA REALIZAÇÃO: 04/11/2021

HORÁRIO: 09:00

LOCAL: PAÇO MUNICIPAL- SETOR DE LICITAÇÕES

TIPO DE LICITAÇÃO: ITEM - Menor Preço Unitário

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR

LICITAÇÃO DIFERENCIADA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP

EDER CARLOS FOGAÇA DA CRUZ, Prefeito do Município de Taguaí, Estado de São Paulo, de conformidade com o estabelecido no Decreto n.º 009/2006 de 01 de fevereiro de 2006, torna público que encontra-se aberta, nesta unidade, licitação na modalidade, tipo, número de processo, número de modalidade e objetivo descritos em epígrafe.

O presente processo será regido pela Lei federal n.º. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, lei complementar 123/06, 147/14 e Decreto Federal Nº 8.538, de 6 de outubro de 2015 e as demais disposições constantes do presente edital e seus respectivos anexos que integral este edital.

- I) Memorial Descritivo (Anexo I).
- II) Termo de Credenciamento (Anexo II).
 - a) Informação de Endereço Eletrônico (e-mail) para fins de comunicação oficial Via Internet à licitante que participante (e-mail comercial e pessoal do representante)
 - b) Declaração de Enquadramento “ME ou EPP” e Requerimento Para a Alteração de Direto de Preferência.
 - c) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.
 - d) Declaração de Existência de Impedimento de Licitar ou Contratar Com a Administração.
 - e) Declaração que atende ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666.
- III) Proposta de Preço (Anexo III).
- IV) Declaração de Elaboração de proposta independente (Anexo IV)
- V) Minuta de Contrato (Anexo V).
- VI) Anexo LC 01 Termo de Ciência e de Notificação. (Anexo VI)
- VII) Anexo LC 03 Declaração de Documentos à Disposição do TCE-SP. (Anexo VII)
- VIII) Nomeação para Acompanhamento da Execução do Contrato. (Anexo VIII)
- IX) Recibo de Retirada de Edital Pela Internet. (Anexo IX)

1 - DO OBJETO

1.1 - O Objeto da presente licitação encontra-se descrito no Anexo I deste edital do qual faz parte integrante.

1.2 – Encontra-se também no Anexo I deste edital as disposições específicas e condições para assinatura do contrato para execução do objeto desta licitação.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar desta licitação as empresas que:

2.1.1 - desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

2.1.2 - atendam aos requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital e comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50



- 2.2 - É vedada a participação de:
- 2.2.1 - consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - 2.2.2 - empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta das esferas federal, estadual ou municipal;
 - 2.2.3 - empresas suspensas ou impedidas de licitar ou contratar com o município de Taguaí-SP nos termos do artigo 87, III, da Lei 8.666/93;
 - 2.2.4 - empresas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura do Município de Taguaí;
 - 2.2.5 - empresas com falência decretada ou concordatária, , salvo quando apresentar plano de recuperação judicial aprovado;
 - 2.2.6 - servidor, dirigente do órgão ou responsável pela licitação que tenha participação direta ou indireta com o licitante. Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou de parentesco consanguíneo ou afim até o 3.º na forma da lei civil.
- 2.3 - Todos os interessados em participar do certame poderão se cadastrar nesta prefeitura até 1.º dia útil anterior ao recebimento dos envelopes de n.º 01, n.º 02 e n.º 03 (apresentando toda a documentação descrita nos artigos 28 a 31 da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais alterações), com fins de obtenção do Certificado de Registro Cadastral - CRC
- 2.4 - Qualquer solicitação, informação pertinente ao edital será esclarecida na Prefeitura Municipal de Taguaí, à Praça Expedicionário Antonio Romano de Oliveira, n.º 44, Centro, em Taguaí, durante o dia no horário normal de expediente das, 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.
- 2.5 – Para que as empresa enquadradas como ME e EPP recebam tratamento diferenciado de que trata a Lei Complementar 123/06 e 147/14, vide disposições específicas constantes no ANEXO I.

3- DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO

3.1 - A sessão do Pregão será realizada no Paço Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAI, sito à Praça Expedicionário Antonio Romano de Oliveira n.º 44, no dia e horário mencionados no início deste edital e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designada nos autos do processo em epígrafe.

3.2 - As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

3.3 - Os envelopes de Credenciamento, Proposta de preço e Documentos para Habilitação deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura de Taguaí até o dia e horário no endereço mencionado no item 3.1.

3.4 - Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão ocorrerão no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente da Prefeitura do Município de Taguaí.

3.5 - A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido no item 3.1 deste Edital, não sendo permitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo Setor de Protocolo.

3.6 - Após o recebimento dos envelopes protocolados, no dia, hora e local designado, será realizada sessão pública para:

3.6.1 - Abertura dos envelopes contendo o credenciamento, credenciando os interessados ou de seus representantes legais, e demais anexos constantes no item II, (a,b,c,d,e).

3.6.2 - A não descrição no item II “b) Declaração de Enquadramento “ME ou EPP” e Requerimento Para a Alteração de Direto de Preferência” não será um fator excludente do certame, porém, implicarão no tratamento comum, dispensado às demais empresas.

3.6.3 - As empresas interessadas na participação deverão apresentar em anexo, no momento do credenciamento, a certidão de impedimento e suspensão para licitar com órgão público emitida via internet, num prazo de 24 horas anterior ao horário marcado para abertura do certame licitatório, comprovando que a empresa não se encontra impedida ou suspensa para contratar com órgão público das esferas federal, estadual e municipal. As consultas realizadas junto ao **Portal da Transparência** do Governo Federal, Estadual e dos tribunais de contas nos portais do **TCE** e **TCU** apresentarão a relação dos apenados publicados pelo diário oficial do Estado, visando averiguar inexistência de impedimentos para licitar. Corroborando a declaração apresentada conforme a exigência da alínea “d” do Anexo II. As certidões serão emitidas através dos links: Portal da transparência - Portal da transparência -
<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc;> TCE -
<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apanados> ; TCU -
[https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0: .](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:)



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50



3.6.3.1 - A impressão da certidão referida no item acima, fora do prazo de descrito, não implicará no credenciamento ficando a critério do pregoeiro, a emissão de uma nova certidão.

3.6.4 - A existência de impedimentos conforme previsto no item acima impedirá o credenciamento da empresa apenada.

3.6.5 - Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços.

3.6.5.1 - Para análise e fins de classificação dos licitantes para a etapa de apresentação de lances verbais;

3.6.5.2 - Realização da etapa de apresentação de lances verbais;

3.6.5.3 - Classificação das propostas de preços;

3.7 - Abertura dos envelopes contendo documentos para Habilitação.

3.7.1 - Avaliação dos documentos habilitatórios do(s) licitante(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhor(es) proposta(s), de conformidade com o previsto no item 7 deste edital;

3.8 - recebimento de eventuais recursos; e

3.9 - adjudicação e homologação do objeto da licitação ao(s) licitante(s) vencedor(es), no caso de inexistir recurso

3.10 - A sessão do Pregão será realizada no decorrer do dia durante o horário de expediente. Caso a sessão não termine durante o expediente normal, será reaberta no dia seguinte no horário normal de expediente, isto é, das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

4- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 – Os envelopes: Credenciamento, “Proposta de Preços” e “Documentos para Habilitação” serão apresentados contendo, na sua parte externa, os dados constantes nas figuras abaixo, preenchendo-os “*mutatis mutandis*”, isto é: mudando o que tem de ser mudado:

Figura A	Figura B	Figura C
Nome completo da Proponente: Endereço: Cidade: CNPJ: Telefone: Envelope n.º 01: “Credenciamento”. Pregão presencial N.º: Processo N.º: Data de Abertura Horário:	Nome completo da Proponente: Endereço: Cidade: CNPJ: Telefone: Envelope n.º 02: “Proposta de Preços”. Pregão presencial N.º: Processo N.º: Data de Abertura Horário:	Nome completo da Proponente: Endereço: Cidade: CNPJ: Telefone: Envelope n.º 03: “Documentos para Habilitação”. Pregão presencial N.º: Processo N.º: Data de Abertura Horário:

5 - DO CREDENCIAMENTO

5.1 - No dia, hora e local estipulados no item 3.1 deste Edital, os licitantes deverão estar representados por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio devidamente identificado com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, após terem protocolado os envelopes: “credenciamento”, “proposta de preços” e “documentos para habilitação”.

5.2 - Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, vedado o substabelecimento após a realização do credenciamento.

5.3 - Cada credenciado poderá representar 1 (um) único licitante.

5.4 - O Pregoeiro e a equipe de apoio abrirão os envelopes de credenciamento, conferindo se foram apresentados os documentos em anexos descritos no item II, “a,b,c,d,e”.

5.5 - A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no item II, ou a ausência de um ou algum dos poderes especificados no item II deste Edital será motivo para a inabilitação do licitante.

5.5.1 - se o representante do licitante for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o credenciamento será feito mediante a apresentação do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50



direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidora.

5.5.2 - nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar termo de credenciamento (Anexo II) sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, não sendo aceito documento diferente do Item II, devendo ser comprovada a capacidade e competência do outorgante para constituir mandatário, o que será feito por meio de apresentação de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à natureza jurídica.

5.5.3 - apresentar a declaração de que o licitante cumpre as exigências contidas no edital e em seus anexos.

5.5.4 - No caso do interessado ou do representante legal não apresentar a declaração, mas possuir a procuração para participar dos atos nos moldes do credenciamento, ele deverá solicitar formulário próprio ao Pregoeiro para fazê-lo, procedendo em seguida ao seu preenchimento e assinatura, podendo somente substabelecer a si próprio, caso não tenha poderes para substabelecer um terceiro.

5.5.5 - A ausência da referida declaração, a recusa em assinar a declaração fornecida pelo Pregoeiro ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital inviabilizará a participação do licitante no Pregão, mantidos os preços apresentados na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço (conforme tipo de licitação indicado em epígrafe).

5.5.6 - Apresentar informação de endereço eletrônico (e-mail) em papel timbrado e subscrito pelo seu representante legal.

5.5.7 - Apresentar o enquadramento das empresas M.E. e E.P.P e se houver interesse, com apresentação de requerimento de tratamento diferenciado de acordo com a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, caso se enquadre.

5.6 - A ausência da documentação referida nos itens 5.5, conforme o caso, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação do licitante na fase de apresentação de lances do Pregão, mantendo-se o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, conforme determina o edital.

5.7 - A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, salvo por autorização expressa do Pregoeiro, impossibilitará a participação do licitante na etapa de apresentação de lances do Pregão, mantendo-se o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço (conforme tipo de licitação indicado em epígrafe).

5.8 - Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados aos autos do processo administrativo.

5.9 - Recebidas e aceitas pelo pregoeiro as declarações mencionadas acima, será encerrada a sessão de credenciamento. Após isto o pregoeiro receberá e providenciará a abertura do invólucro contendo a apresentação da proposta de preços.

5.10 - Poderão participar da fase de lances verbais somente os representantes devidamente credenciados.

5.11 - A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos itens 4.1, figuras A, B e C deste Edital, não constitui motivo para desclassificação do licitante, cujo representante legal presente à sessão poderá providenciar a devida identificação.

6 - APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 02 (PROPOSTA DE PREÇOS)

6.1 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada separadamente dos documentos de habilitação, em envelope lacrado (Envelope n.º 02), contendo preferencialmente os dizeres na parte externa, conforme a figura B do item 4.1

6.1.1 A apresentação de proposta de preços preenchida em arquivo magnético, conforme programa padrão fornecido pela prefeitura (programa próprio), devidamente gravada e validada, em pen drive ou cd. A não apresentação em meio magnético não levará a inabilitação da empresa, todavia, poderá ser designada outra data para continuidade da sessão, haja vista a morosidade no preenchimento junto ao Sistema de forma manual, portanto solicitamos a compreensão no sentido de preencherem em arquivo magnético.

6.1.2 - A Prefeitura Municipal não realizará a digitação de proposta de preços em outros arquivos se não o próprio.

6.2 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no item III, nas condições:

6.2.1 - Elaborar em papel timbrado da empresa e redigido com clareza em língua portuguesa, salvo quanto às



expressões técnicas de uso corrente;

6.2.2 - Enumerar as páginas sequencialmente, de preferência em pasta, devidamente fechada, evitando-se folhas soltas;

6.2.3 - não deve conter rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas que dificultem sua análise;

6.2.4 – Conter: Nome, Endereço, CNPJ e Inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) do licitante, assim como, preferencialmente, endereço completo, telefone ou fax e endereço eletrônico, se houver, para contato;

6.2.5 - Identificação do número do Pregão Presencial; e

6.2.6 - deve ser datada e assinada pelo representante legal da empresa do licitante ou pelo procurador na sua última página e rubricada nas demais páginas.

6.3 - A Proposta de Preços deverá conter:

6.3.1 - descrição completa, citando a marca do produto e detalhada, sendo ela individualizada e precisa do objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas neste Edital e em seus Anexos;

6.3.2 - Valor unitário, de cada item com no máximo 2 (duas) casas decimais, (ex: R\$ 0,00);

6.3.3 - Valor total de cada item;

6.3.4 - Valor total da Proposta;

6.3.5 - Prazo de validade das propostas de preços apresentadas, inclusive na etapa de apresentação de lances verbais do Pregão, que será de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão.

6.3.6 - Prazo de entrega do Produto e/ou Serviço é diretamente, após a solicitação e autorização do setor competente, conforme descrito no Anexo I.

6.4 - Nos preços unitários deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos tais como frete, embalagens, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.5 - A apresentação da Proposta de Preços pelo licitante implica na aceitação:

6.5.1 - das condições de prazos e de entrega estabelecidos no presente edital;

6.5.2 - do prazo de pagamento, de acordo com o item 17 do edital.

6.5.3 - das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.6 - Não será permitida a realização de correção, complementação, ou qualquer tipo alteração na proposta de preços que implique na alteração dos valores unitários e marca dos serviços ou que ainda possa significar vantagem sobre os demais licitantes.

7 - ABERTURA DO ENVELOPE N.º 2 (PROPOSTA DE PREÇOS)

7.1 - O Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes contendo as **propostas de preços** e o **Termo de Elaboração Independente de Proposta**, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentos de habilitação.

7.1.1 - Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

7.2 - O Pregoeiro corrigirá automaticamente quaisquer erros aritméticos encontrados nas propostas visando obter o preço unitário correto, considerando no cálculo apenas 2 (duas) casas decimais.

7.3 – O Pregoeiro comunicará verbalmente o licitante sobre qualquer cláusula da proposta de preços que se apresentar em desconformidade com o edital, podendo o licitante realizar a imediata correção, com ressalva de próprio punho no verso da proposta apresentada;

7.3.1 – O licitante que não realizar de imediato a correção da proposta de conformidade com o previsto no edital terá sua proposta desclassificada.

7.3.2 - A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pelo próprio licitante ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

7.4 - O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços dos licitantes, considerando o disposto neste Edital.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50



7.5 - Será desclassificada a Proposta de Preços que:

7.5.1 - não cumprir o disposto no item 6 deste Edital;

7.5.2 - oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

7.5.3- apresentar preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes.

7.5.4 - apresentar preço manifestadamente inexequível.

7.6 - Será desclassificado do certame o licitante que deixar de apresentar proposta conforme determina do Anexo I que faz parte integrante deste edital.

7.7 - A seguir, o Pregoeiro procederá a classificação provisória das propostas de preços, começando pela proposta com o menor preço (conforme tipo de licitação descrito em epígrafe).

7.8 - No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

7.9 - Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

7.10 - Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

7.11 - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor

7.12 Nas situações previstas nos itens 7.10 e 7.11, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8 - DA APRESENTAÇÃO DE LANCES VERBAIS

8.1 - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, iniciando-se a etapa com o lance do autor da proposta classificada de maior preço (conforme tipo de licitação descrito em epígrafe), vindo a seguir os lances dos demais classificados, em ordem decrescente de preço, sendo que o licitante que ofereceu a proposta de menor preço (conforme tipo de licitação descrito em epígrafe) será o último a oferecer lance verbal.

8.2 - Havendo disposição do licitante em reduzir o preço anteriormente ofertado, para oferecer lance, este deve, obrigatoriamente, propor preço menor que o contido na oferta anterior.

8.3 - Em cada novo lance o licitante deve reduzir o preço anteriormente ofertado conforme determina o Anexo I que faz parte integrante deste edital.

8.4 - Não poderá haver desistência de lances já ofertados.

8.4.1 - Em caso de ocorrer a desistência prevista no item anterior, o licitante desistente sujeita-se às penalidades previstas neste Edital.

8.5 - A desistência de um licitante de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará sua exclusão da etapa de apresentação de lances verbais e a manutenção do último preço por item por ele ofertado para fins de posterior ordenação das propostas.

8.6 - A etapa de apresentação de lances verbais será declarada encerrada pelo Pregoeiro quando todos os licitantes declinarem da formulação de novo lance.

8.7 - Se nenhum licitante oferecer lance verbal, o Pregoeiro poderá aceitar a proposta escrita de menor preço (conforme tipo de licitação descrita em epígrafe), se ela atender todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e se os preços forem compatíveis com os preços praticados no mercado, podendo o Pregoeiro, também, negociar para que seja obtido preço menor.

8.8 - Da mesma forma, havendo durante a etapa de apresentação de lances verbais uma única oferta, o Pregoeiro poderá aceitá-la se ela atender todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e se os preços forem compatíveis com os preços praticados no mercado, devendo o Pregoeiro, também, negociar para que seja obtido preço menor.

8.9 - É vedada a desistência ou retirada pelo licitante do item ou proposta de menor (es) valor, visando o aumento do menor preço ofertado.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50



9 - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

9.1 - Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas ou não para essa etapa, na ordem crescente de preços, quando a licitação for realizada por item ou houver mais de um lote, devendo abaixo ser entendido também por lote quando constar item.

9.2 - Para proceder à classificação em cada item, o Pregoeiro considerará:

9.2.1 - o último preço por item ofertado, no caso dos licitantes selecionados para a etapa de apresentação de lances verbais;

9.2.2 - o preço por item contido na proposta escrita, no caso:

9.2.2.1 - dos licitantes não classificados para a etapa de apresentação de lances verbais;

9.2.2.2 - dos licitantes classificados para a etapa de apresentação de lances verbais, mas que não apresentaram nenhum lance.

9.2.2.3 - O julgamento será feito pelo critério definido no Anexo I que faz parte integrante deste edital.

9.3 - Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta do licitante classificado em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ele negociar visando obter menor preço conforme tipo de licitação descrito em epígrafe.

9.3.1 - A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

9.4 - O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo o licitante estar pronto para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

9.5 - Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar o licitante, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, examinando a proposta do licitante classificado na sequência.

9.6 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá a abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para a verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

10 –DA APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE Nº 03 (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

10.1 - Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente da Proposta de Preços, em envelope lacrado (Envelope n.º 03), contendo preferencialmente os dizeres na parte externa, conforme a figura C do item 4.1

10.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas, ou;

10.3 - cópia simples acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

10.4 – Os documentos devem ser apresentados, em 1 (uma) via, para fins de utilização na licitação.

10.5 - Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na sequência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

10.6 - A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

10.6.1 - registro comercial, no caso de empresa individual;

10.6.2 - **Cédula de Identidade e CPF dos proprietários da empresa**, ou outro documento com foto para fins comprovação (que fazem parte do último e atual contrato), em caso contrato social o documento do administrador responsável, o qual deu poderes ao outorgado, e no caso da empresa individual o documento do proprietário.

10.6.3 - ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social ou a última alteração consolidada, no caso de empresa Ltda, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, ou Ato Constitutivo.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50



10.7 - A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

10.7.1 - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

10.7.2 - prova de inscrição no cadastro da Secretaria Estadual de Fazenda; se o caso

10.7.3 - prova de inscrição no cadastro municipal da Prefeitura do Município em que está a sede do licitante ou Alvará de Funcionamento;

10.7.4 - Prova de Regularidade relativa a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito CND), emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituído por Lei;

10.7.5 - Prova de regularidade fiscal e trabalhista, comprovada através de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

10.7.6 - Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS-CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

10.7.7 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Receita Federal;

10.7.8 - Certidão Negativa de Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria Geral da União;

10.7.9 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual (emitido pela Receita Estadual);

10.7.10 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da licitante.

10.8 - A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva com efeitos de negativa.

10.8.1 - Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:

10.8.1.1 - não vencidos;

10.8.1.2 - em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;

10.8.1.3 - cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, depósito de seu montante integral ou reclamações ou recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo; e

10.8.1.4 - sujeitos à medida liminar em mandado de segurança.

10.9 - Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.

10.10 - A **Qualificação Econômico-Financeira** exigirá a apresentação do seguinte documento:

10.10.1 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 90 (noventa) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;

10.10.2 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.10.2.1 - O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis de que trata o item anterior deverão ser apresentados conforme determina o Anexo I deste edital, que faz parte integrante do mesmo.

10.10.2.2 - O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis devem ser confeccionados conforme as normas brasileiras de contabilidade e assinado por Contador devidamente registrado no CRC

10.10.3 - No caso de empresa que tenha sido aberta no exercício corrente e não seja possível a apresentação do balanço, será suficiente a apresentação de balancete parcial, livro diário ou razão, referente ao tempo de atividade, devidamente assinado por contador devidamente habilitado;

10.11 - A **Qualificação técnica** será demonstrada pela apresentação dos documentos descritos no Anexo I que faz parte integrante deste edital.

10.12 – Em caso de participação de empresa filial deverão ser apresentados os documentos desta e da matriz.



10.13 - Serão aplicadas neste certame as regras constantes nos artigos 42 a 48 da lei complementar 123/2006 e 147/2014.

10.14 - Os licitantes que possuírem o "CRC" Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura do Município de Taguaí, em plena validade poderão apresentá-lo no envelope de n.º 03 (Documentação e Habilitação), junto com os documentos descritos nos itens 10.7.1, 10.7.4, 10.7.5, 10.7.6, 10.12 e 10.13 ficando dispensados da apresentação dos demais documentos, relacionados nos itens 10.6 ao 10.11, e estando aptos a participarem do certame.

11 –DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

11.1 - Superada a etapa de classificação das propostas e de análise da proposta de preço do licitante classificado em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentos para habilitação do licitante, procedendo a verificação dos respectivos documentos, de acordo com as seguintes condições:

11.1.1 - é facultado ao licitante, apenas durante esta etapa da sessão pública, sanar falha(s) formal(is) relativa(s) à documentação de habilitação, com a apresentação, encaminhamento ou substituição de documentos ou com a verificação realizada por meio eletrônico, fac-símile ou, ainda, por qualquer outro meio que venha a surtir o(s) efeito(s) indispensável(is);

11.1.2 - não cabe à Prefeitura qualquer responsabilidade em caso dos meios eletrônicos mencionados no inciso anterior não estarem disponíveis no momento da sessão;

11.1.3 - A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pelo próprio licitante ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão;

11.1.4 - é assegurado aos demais licitantes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios do licitante classificado em primeiro lugar, assim como de rubricá-los;

11.2 - constituem motivos para inabilitação do licitante, ressalvada as hipóteses de saneamento da documentação previstas nos subitens 11.1.1 e 11.1.3.:

11.2.1 - a não apresentação da documentação exigida para habilitação;

11.2.2 - a apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

11.2.3 - a apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes apenas a filial;

11.2.4 - a substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;

11.2.5 - o não cumprimento dos requisitos de habilitação.

11.3 - Havendo a inabilitação do licitante e constatado o dolo e a má-fé, ficará a empresa impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, no contrato e demais cominações legais, devendo ser instaurado Procedimento Administrativo e proporcionado ao licitante a ampla defesa e o contraditório.

11.4 - Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente na ordem de classificação, verificando sua aceitabilidade, e procederá à análise dos seus documentos de habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao disposto neste Edital e em seus Anexos, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.5 - Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, o licitante será declarado vencedor.

11.6 - O Pregoeiro poderá consultar os demais licitantes, classificados em cada item, para verificar se há interesse de fornecer as quantidades ofertadas aplicando o mesmo preço por item oferecido pelo licitante vencedor.

11.6.1 - Havendo interesse de um ou mais licitantes, o Pregoeiro abrirá o(s) envelope(s) contendo a documentação de habilitação deste(s) licitante(s), procedendo à verificação dos respectivos documentos da mesma forma que procedeu para o licitante classificado em primeiro lugar.

11.6.2 - Sendo habilitada(s) a(s) proposta(s) deste(s) licitante(s), ele(s) será(ão) declarado(s) vencedor(es), sendo mantida, no entanto, a ordem de classificação anterior.

11.6.3 - Este(s) fornecedor(es) poderá(ão) ser convocado(s) a realizar o fornecimento apenas em caso de incapacidade do licitante classificado em primeiro lugar fazê-lo.

11.7 - Declarado o vencedor, ou vencedores, se ocorrido o previsto no subitem 11.5, qualquer licitante, classificado ou não para a etapa de apresentação de lances verbais, poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer,



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ
Taguaí - Capital das Confeções
CNPJ 46.223.723/0001-50



cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:

11.7.1 - após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 3 (três) dias, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser enviada ao Pregoeiro, no setor de Protocolos conforme item 2.4 ou ainda encaminhado via em (licitacao@taguai.sp.gov.br), devendo o interessado manter prova do seu encaminhamento, bem como proceder à confirmação via telefone, que será certificada pelo servidor responsável;

11.7.2 - intimar os demais licitantes a apresentar seus argumentos contra o recurso em igual número de dias, contados a partir do término do prazo concedido ao recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horários mencionados no item 11.7.1

11.7.3 - o recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;

11.7.4 - cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento e decidir sobre o seu acolhimento;

11.7.5 - cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como proceder ao julgamento e decidir sobre o seu acolhimento;

11.7.6 - cabe à Comissão de Licitações o julgamento do recurso, de cuja decisão caberá recurso ao Prefeito Municipal, observando-se sempre os mesmos prazos e requisitos estabelecidos no item 11.7.1;

11.7.7 - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e

11.7.8 - decididos os recursos no prazo de 2 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;

11.8 - A falta de manifestação imediata e motivada por parte dos licitantes importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação ao licitante vencedor.

11.9 - Os envelopes contendo a documentação de habilitação dos licitantes desclassificados e dos licitantes classificados não declarados vencedores permanecerão sob custódia do pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.

11.10 - Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação dos licitantes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará os licitantes para a continuidade da sessão em outra data.

11.10.1 - Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.

11.10.2 - O Pregoeiro deverá também manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios dos licitantes, devidamente rubricados por ele e pelos licitantes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

12 - HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

12.1 - Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:

12.1.1 - se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao(s) vencedor(es) e à homologação do resultado do Pregão;

12.1.2 - inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.

12.2 - Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação pela Prefeitura.

12.2.1 - O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao do definido no subitem 12.2, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado e haja aceite pela Administração.

12.3 - O Contrato deve ser assinado por representante legal de cada adjudicatário, sendo que:

12.3.1 - se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50



12.3.2 - nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.

12.4 - Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.

12.4.1 - Quando o adjudicatário não apresentar situação regular no ato da assinatura do Contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o Contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no item 12.3.

12.5 - É facultado ao Pregoeiro, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, examinando, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido menor preço (conforme tipo de licitação indicada em epígrafe), ou revogar o Pregão.

12.6 - A recusa injustificada do(s) adjudicatário(s) em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

12.7 - A execução do Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

12.8 - Se, durante a vigência do Contrato, houver inexecução contratual por parte do vencedor da licitação por qualquer motivo, dando ensejo ao cancelamento do Contrato, a Administração poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para assinar Contrato.

13 - DA CONTRATAÇÃO

13.1 - Para fins de controle, a Prefeitura do Município de Taguaí nomeia o funcionário descrito no Anexo VIII deste edital, ao qual caberá realizar o controle da quantidade de resultados fornecida.

13.2 - O Município de Taguaí poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quando aos preços, atualizados de conformidade com o presente Edital, ou revogar a licitação, independente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

14 - VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1 - O prazo de validade do contrato é de até 1 (um) ano, ou até que a quantia licitada se esgote, contado da data de sua assinatura, computadas neste as eventuais prorrogações, podendo ocorrer aditivo de prazo e valores e quantidades, na forma lei 8.666/93.

15 - DO PREÇO

15.1 - Os preços serão fixos e irrevogáveis e deverão ser expressos em reais, limitados até 4 (quatro) casas decimais, não podendo ser reajustado.

15.2 - O preço por item deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

15.3 - Serão desclassificados os itens que apresentarem os preços superiores ao do **Memorial Descritivo** constante do item 1 do Anexo I deste edital, sendo estes: valor unitário dos itens, valor total dos itens, valor máximo dos Itens (quando for o caso) e o Valor Total do Objeto.

15.4 - É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do Contrato, quando devidamente justificado a alteração mediante prova documental e manifestamente em desacordo com o preço contratado.

15.5 - No caso de aditamento de prazo do presente contrato em virtude de prorrogação será admitido o reajuste do preço conforme determina o Anexo I deste edital.



16 - DO PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1 - Correrão por conta do contratado todas as despesas relacionadas ao fornecimento do(s) serviço(s), incluindo, entre outras que possam existir, tais como: embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

16.2 - O fornecimento do material ou execução do serviço, objeto desta licitação, estará sujeito à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à especificação do serviço ou produto ofertado.

16.3 - No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, a contratada deverá providenciar a substituição do (s) serviço(s) ou material.

16.4 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto ou serviço obrigando-se a repor aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

17 – DO PAGAMENTO

17.1 - Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com Nota Fiscal referente ao serviço realizado ou produto entregue.

17.2 - As Notas Fiscais/Faturas correspondentes serão discriminativas, constando o número do Edital e processo e assinatura do responsável do Setor.

17.2.1 - As Notas Fiscais deverão ser emitidas conforme determina o Anexo I que faz parte integrante deste edital.

17.3 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.

17.4 - O pagamento será efetuado conforme determina o Anexo I que fazer parte integrante deste edital.

17.5 - A Nota Fiscal não aprovada será devolvida à contratada para as necessárias correções, apontando-se os motivos da rejeição, passando a se calcular o prazo definido no subitem 17.4 a partir da data em que a nota for reapresentada.

17.6 - No caso do término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura do Município de Taguaí, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

17.7 - A Prefeitura do Município de Taguaí poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada.

17.8 - O pagamento efetuado não isentará a contratada das responsabilidades decorrentes do serviço realizado.

17.9 - Todo pagamento será realizado via depósitos em conta corrente diretamente à empresa contratada.

17.10- No caso de eventual atraso de pagamento por parte da contratante será utilizado o índice IPCA-E para a correção monetária e juros moratórios segundo o índice de remuneração da caderneta de poupança.

18 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

18.1 - São obrigações da Prefeitura do Município de Taguaí:

18.1.1 - permitir o acesso de funcionários da contratada às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

18.1.2 - prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao aos serviços que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

18.1.3 - impedir que terceiros executem o objeto deste Pregão, desde que não disponha em contrário no Anexo I deste edital, que faz parte integrante do mesmo;

18.1.4 - efetuar o pagamento devido pelo execução do objeto, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do Contrato;

18.1.5 - comunicar oficialmente à contratada quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ
Taguaí - Capital das Confeções
CNPJ 46.223.723/0001-50



18.1.6 - solicitar o(s) Serviço(s) ou material (is);

18.1.7 - verificar o(s) serviço(s) prestado(s) e ou material(is) entregue (s);

18.2 - Caberá à contratada, para a perfeita execução do objeto descrito neste Edital e em seus Anexos e o cumprimento das seguintes obrigações:

18.2.1. - ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale-refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

18.2.2 - dispor dos serviços sem que nenhum ônus seja debitado ao Município, pela prestação dos serviços ou fornecimento de material.

18.2.3 - manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

18.2.4 - indicar o responsável por representá-la na execução do Contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderão substituí-lo, quando o objeto da licitação tratar-se de prestação de serviço.

18.2.5 - efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

18.2.6 - executar diretamente o Contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela Prefeitura do Município de Taguaí, salvo os casos específicos constantes no Anexo I deste edital.

18.2.7 - ser responsável pelos danos causados diretamente à Prefeitura do Município de Taguaí ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do objeto desta licitação;

18.2.8 - ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da Prefeitura do Município de Taguaí, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do(s) serviço(s) ou entrega de material;

18.2.9 - prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura do Município de Taguaí, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

18.2.10 - substituir no prazo de 3 (três) dias qualquer serviço que não atenda às especificações técnicas exigidas pela Prefeitura Municipal de Taguaí;

18.2.11 - comunicar por escrito à Prefeitura do Município de Taguaí qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

18.2.12 - entregar os serviços ou material no prazo e formas ajustados;

18.2.13 - entregar os serviços ou material, conforme solicitação do Setor responsável, no município de Taguaí;

18.2.14 - garantir a qualidade do(s) produto/serviço (s), obrigando-se a repor aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

18.2.15 - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão.

18.3 - Adicionalmente, a contratada deverá:

18.3.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura do Município de Taguaí;

18.3.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência da Prefeitura do Município de Taguaí;

18.3.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

18.3.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

18.4 - A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos no subitem 18.3, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura do Município de Taguaí, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão



pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura do Município de Taguaí.

18.5 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:

18.5.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura do Município de Taguaí, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato;

18.5.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização da Prefeitura do Município de Taguaí.

19 - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

19.1 - A quantidade prevista para efeito de fornecimento dos serviços poderá ser alterada nos termos do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante o correspondente termo de aditamento ao Contrato.

19.1.1 – A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos ou supressões dos serviços registrados, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor pactuado para o item.

19.2 - Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos dos fornecedores e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

19.2.1 - Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

20 - PENALIDADES

20.1 – A contratada está sujeita às seguintes penalidades:

20.1.1 - pagamento de multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia e por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida pela contratada no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pela Prefeitura do Município de Taguaí;

20.2 - pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão a Prefeitura poderá aplicar as seguintes penalidades:

20.2.1 - advertência;

20.2.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

20.2.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

20.2.4 - impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se:

20.2.4.1 - deixar de assinar o Contrato;

20.2.4.2 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

20.2.4.3 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

20.2.4.4 - comportar-se de modo inidôneo;

20.2.4.5 - fizer declaração falsa;

20.2.4.6 - cometer fraude fiscal;

20.2.4.7 - falhar ou fraudar na execução do Contrato.

20.3 - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.

20.4 - As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser



aplicadas ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

21 - CANCELAMENTO DO CONTRATO

21.1 O cancelamento do Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

21.2 - O Contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando ele:

21.2.1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;

21.2.2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

21.2.3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

21.2.4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

21.3 - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

21.3.1 - A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

21.3.2 - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

21.4 - A comunicação do cancelamento do Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

21.4.1 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.

21.5 - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

21.5.1 - ocorrendo a hipótese prevista no subitem 21.5, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada à Prefeitura do Município de Taguaí a aplicação das penalidades previstas no Edital.

22 - REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL.

22.1 - É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no subitem 22.3 abaixo.

22.2 - O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento na esfera municipal, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

22.3 - O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida à autoridade subscritora do Edital, conforme o item 2.4

22.4 - Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento do requerimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do Edital, passando eles a integrar, juntamente com o requerimento que lhes deu origem, os autos do processo.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguai - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50



23 - SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS EM RELAÇÃO AO EDITAL OU PARA SUA IMPUGNAÇÃO

23.1 - É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento para que sejam tomadas providências em relação ao Edital e seus Anexos ou para que sejam eles impugnados, desde que seja protocolado no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no subitem 23.2 abaixo.

23.2 - O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida à autoridade subscritora do Edital, devidamente protocolado no setor de Protocolos conforme o item 2.4

23.3 - A decisão sobre o pedido de adoção de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do Pregão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento do requerimento, passando ela a integrar, juntamente com o requerimento que lhe deu origem, os autos do processo.

23.4 - Se o acolhimento do pedido de providência ou de impugnação implicar em modificação do ato convocatório da licitação e/ou seus anexos, deverá ser designada nova data para a realização do certame com divulgação na mesma forma ocorrida no ato convocatório original.

24 - FORO

24.1 - As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Fartura - SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no artigo 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

Taguaí, 07/10/2021.

EDER CARLOS FOGAÇA DA CRUZ
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ
Taguaí - Capital das Confeções
CNPJ 46.223.723/0001-50



ANEXO I
MEMORIAL DESCRITIVO E DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS
PROCESSO: 267 / 2021
PREGÃO PRESENCIAL: 36 / 2021

1 - DO OBJETO, SERVIÇO A SER REALIZADO

1.1 - A presente licitação tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR**, observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos.

1.2 - A quantidade a serem adquiridas e os preços máximos aceitos por proposta (após a fase de lances) para cada tipo estão especificadas no quadro constante da lista de produtos com preço médio abaixo:

LISTA TOTAL DOS PRODUTOS

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
1	ALMOFADA DE CARIMBO Nº 3 TECIDO DE LONGA DURAÇÃO, EM ESTOJO COM TAMPA PLÁSTICA OU METAL, MEDIDAS 6,7 CM X 11 CM, COMPOSIÇÃO: RESINA. ÁGUA, GLICÓIS E CORANTES, EMBALAGEM: CAIXA COM 1 UNIDADE. VÁRIAS CORES	21	UN	19,08	400,68
2	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO ERGONÔMICO E CONFORTÁVEL, PRÁTICO E MULTIFUNCIONAL, COM SUPORTE INTERNO PARA GUARDAR ATÉ DOIS MARCADORES COM TAMPA, BASE DE POLIPROPILENO, COM FELTRO SUPER MACIO E RESISTENTE, NA PARTE INFERIOR, COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS, POLÍMEROS, FELTRO E ADESIVO, MEDIDAS APROX. DE 16,09CM X 6CM ATÉ 6,6CM, TAMANHO PADRÃO, EMBALAGEM: CAIXA COM 1 UNIDADE.	74	UN	20,46	1.514,04
3	APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO Apontador escolar, em plástico resistente, lâmina de aço temperado, com depósito, para apontar lápis de madeira com diâmetro de 7mm.	270	UN	3,35	904,50
4	ARQUIVO MORTO CAIXA EM PLÁSTICO POLIONDA, TAMANHO OFÍCIO, MEDINDO APROX. 350MM X 250MM X 130MM (C X A X L), NA COR AZUL, EMBALAGEM: PACOTE COM 1 UNIDADE	114	UND	7,90	900,60
5	BALÃO (BEXIGA) REDONDA, DE ALTA QUALIDADE, PARA DECORAÇÃO DE FESTAS, TAMANHO 7" POLEGADAS (17CENTÍMETRO), FABRICADAS EM LÁTEX, EM CORES LISAS EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES, SELO INMETRO.	440	PCT	12,15	5.346,00
6	BARBANTE CRU 4 FIOS 250 G ROLO DE NO MÍNIMO 180M, EMBALADO COM PLÁSTICO PARA PROTEÇÃO DO PRODUTO. COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO.	35	RL	13,06	457,10
7	BARBANTE CRU 6 FIOS ROLO DE NO MÍNIMO 180M, EMBALADO COM PLÁSTICO PARA PROTEÇÃO DO PRODUTO. COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO.	75	RL	16,06	1.204,50
8	BARBANTE CRU 8 FIOS ROLO COM 250G, DE 180 METROS APROXIMADO, EMBALADO COM PLÁSTICO PARA PROTEÇÃO DO BARBANTE, EMBALAGEM: PACOTE COM 1 UNIDADE 100% ALGODÃO	33	RL	19,96	658,68
9	BORRACHA ESCOLAR NÚMERO 40 COR BRANCA, DE LÁTEX, P/ LÁPIS E GRAFITE, RETANGULAR, APROVADA PELO INMETRO, CAIXA C/ 40 UNID	210	CX	28,16	5.913,60
10	BORRACHA ESCOLAR NÚMERO 60 COR BRANCA, DE LÁTEX, P/ LÁPIS E GRAFITE, RETANGULAR, APROVADA PELO INMETRO, CAIXA C/ 60 UNID	95	CX	22,13	2.102,35
11	CADERNO BROCHURA 1/4 PEQUENO CAPA DURA 96 FOLHAS CADERNO BROCHURA DE 1/4: PEQUENO DE 96 FOLHAS, SEM ESPIRAL, COSTURADO, MEDIDAS MÍNIMAS DE 140MM X 202MM, MIOLO PAPEL RECICLADO COM NO MÍNIMO 56G/M², COM PAUTAS AZUIS E MARGENS VERMELHAS, CONFECCIONADO EM PAPEL RECICLADO ECOLÓGICO PRODUZIDO À PARTIR DA 100% RECICLADO ECOLOGICAMENTE (25% DE APARAS PÓS-CONSUMO DE 75% DE APARAS PRÉ-CONSUMO) (COM FOLHAS INTERNAS BRANCAS COM IMPRESSÃO DE PAUTAS AZUIS E MARGENS VERMELHAS SEM RASURAS OU BORRÕES, FOLHAS SEM DOBRADURAS, RUGAS, MANCHAS OU FUIROS), CAPA DURA, COM APLICAÇÃO DE VERNIZ NA CAPA, DE CORES LISAS, EMBALAGEM: PACOTE COM 5 UNIDADES.	1430	PCT	4,36	6.234,80
12	CADERNO BROCHURA CAPA FLEXIVEL Caderno brochura pequeno, capa flexível com no mínimo 40 folhas, com pautas azuis e margens vermelhas com formato aproximado de (140mmX200mm)	1250	UN	3,40	4.250,00
13	CADERNO BROCHURA GRANDE 96 FOLHAS Com capa flexível medindo aproximadamente 200x275mm e que atenda as normas ABNT NBR 15733:2012	1250	UN	5,06	6.325,00
14	CADERNO BROCHURA QUADRICULADO 1 X 1	60	UND	2,56	153,60



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ
Taguaí - Capital das Confeções
CNPJ 46.223.723/0001-50



15	Mínimo 40 folhas com formato aproximado de 140mm X200mm CADERNO BROCHURÃO CAPA DURA FORMATO 200X275MM, COM 96 FOLHAS, DEVE ATENDER NORMAS ABNT NBR 15733:2012	1360	UN	11,46	15.585,60
16	CADERNO CARTOGRAFIA ESPIRAL HORIZONTAL 96 FOLHAS SEM FOLHAS DE SEDA, MEDINDO 200MM X 275MM,(COM FOLHAS INTERNAS BRANCAS SEM DOBRADURAS, RUGAS, MANCHAS OU FUROS, CAPA DURA, COM APLICAÇÃO DE VERNIZ NA CAPA E ESPIRAL GALVANIZADO DE 0,80MM EMBALAGEM.ABNT NBR 15733:2012	600	UND	13,06	7.836,00
17	CADERNO DE DESENHO ESPIRAL COM 48 FOLHAS Formato: 275mm x 200mm; Folhas Internas: Offset 70g/m ² ; Capa flexível	330	UN	6,93	2.286,90
18	CAIXA ORGANIZADORA 20 L Dimensões aproximadas do produto: Comprimento: 41,7 cm - Altura: 22 cm - Largura: 29 cm. Capacidade: 20 Litros. Composição/Material: Plástico injetado	61	UN	47,70	2.909,70
19	CALCULADORA DE BOLSO TC03, 8 DÍGITOS	90	UN	32,16	2.894,40
20	CALCULADORA DE MESA COM 12 DÍGITOS, MOSTRADOR DE CRISTAL LÍQUIDO, BOTÃO LIGA/DESLIGA, MOVIDA A PILHA E ENERGIA SOLAR.Tamanho: 128 x 143 x 26 mm, Peso: 150g, Funções: Porcentagem / Raiz quadrada / Memória / Inversão de sinais / GT / MU / Correção total e parcial / Desligamento automático ou tecla OFF	18	UN	47,23	850,14
21	CANETA CORRETIVA Líquido liberado ao pressionar o corpo; Contém 8ml de corretivo à base de solvente.	240	UN	9,46	2.270,40
22	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL, SEM PARTES ROSQUEÁVEIS, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMO PLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTE INORGÂNICO E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO COM ESFERA TUNGSTÊNIO, DE TAMPÁ COM FURO DE SEGURANÇA ANTI-SUFOCANTE, COM RESPIRO LATERAL, NA COR: AZUL, PRETA OU VERMELHA CX C/ 50 UNID	33	CX	55,20	1.821,60
23	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA FINA COR VERMELHA, PRETA E AZUL, -CORPO DE RESINA TERMOPLÁSTICA, SEXTAVADO, PONTA AÇO INOX, TAMPÁ ANTIASFIXIANTE- C/ESPESURA DE 1.00MM- CAIXA COM 50 UNID	11	CX	53,26	585,86
24	CANETA HIDROCOR HIDROGRÁFICAS 12 CORES RESISTENTE, FORMATO TRIANGULAR, COM TAMPÁ ANTIASFIXANTES, COMPOSIÇÃO, ÁGUA, CORANTE E UMECTANTES, TINTA LAVÁVEL, PRODUTO ATÓXICO, PONTA MÉDIA (PONTA MACIA E RESISTENTE), COM ESCRITA FIRME E DESLIZE SUAVE, MEDIDAS MÍNIMAS DAS CANETAS, DE 14CM A 14,5CM, PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 90GR., EMBALAGEM CONTENDO 12 CORES EM CADA ESTOJO.	530	PCT	7,36	3.900,80
25	CANETA HIDROCOR PONTA FINA PONTA FINA; CAIXA COM 12 UNIDADES COLORIDAS, Com tampa antissufocante; Ponta fina 0,4mm; Sintética com base em metal	635	JG	41,86	26.581,10
26	CANETA MARCA TEXTO Caneta marca-texto, ponta de poliéster chanfrada para destacar com traço grosso, ou sublinhar com traço fino, não recarregável, secagem rápida, cor amarela fluorescente, embalagem informando prazo de validade e condições de armazenagem,de ótima qualidade, a cor será solicitada no ato do pedido da compra .	120	UN	2,73	327,60
27	CANETA PERMANENTE 1.0 MM DIVERSAS CORES	330	UN	6,76	2.230,80
28	CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE DE POLIPROPILENO, COR FUME, FORMATO A4, 210 MM X 297 MM, EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES.	8	PCT	32,16	257,28
29	CD-R GRAVÁVEL VIRGEM 700 MB E 80 MINUTOS DE GRAVAÇÃO, 52X COM CAPA	90	UN	2,56	230,40
30	CLIPS Nº 2/0, GALVANIZADO, CAIXA COM 500 GRS. Clips nº 2/0, galvanizado, caixa com 500 grs.	60	CX	13,86	831,60
31	CLIPS Nº 3/0, GALVANIZADO, CAIXA COM 500 GRS. Clips nº 3/0, galvanizado, caixa com 500 grs.	54	CX	13,86	748,44
32	CLIPS Nº 4/0, GALVANIZADO, CAIXA COM 500 GRS. Clips nº 4/0, galvanizado, caixa com 500 grs.	54	CX	13,86	748,44
33	COLA BASTAO Cola bastão com 40 gramas.	362	UN	3,86	1.397,32
34	COLA BRANCA 90 GRAMAS COLA BRANCA, DE 90 GRAMAS, LAVÁVEL, USO ESCOLAR, À BASE DE PVA, CONSISTENTE E RESISTENTE À UMIDADE, DE COR BRANCA, COM ODOR CARACTERÍSTICO DE COLA BRANCA. COMPOSIÇÃO: POLÍMERO DE ACETATO DE VINILA, ADITIVOS, (TENSOATIVOS, PLASTIFICANTES), ATÓXICO, COM BICO DOSADOR.	1020	UN	2,73	2.784,60
35	COLA BRANCA ESCOLAR EMBALAGEM DE 1 QUILO, LAVÁVEL, USO ESCOLAR, À BASE DE PVA, CONSISTENTE E RESISTENTE À UMIDADE DE COR BRANCA, COM ODOR CARACTERÍSTICO DE COLA BRANCA. COMPOSIÇÃO: POLÍMERO DE	90	CX	15,86	1.427,40



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ
Taguaí - Capital das Confeções
CNPJ 46.223.723/0001-50



36	ACETATO DE VINILA, ADITIVOS (TENSOATIVOS, PLASTIFICANTES), ATÓXICO, COM BICO DOSADOR. CX COM 12 UNIDADES COLA GLITTER 35G TUBO COM BICO APLICADOR VÁRIAS CORES (A COR SERÁ DEFINIDA NO PEDIDO)	1000	UN	4,49	4.490,00
37	COLA INSTANTÂNEA AUTO ADESIVA TRANSPARENTE SECAGEM ULTRA RÁPIDA, COM TAMPAS ROSQUEÁVEL, ADESIVO INSTANTÂNEO UNIVERSAL, COMPOSIÇÃO: ESTER DE CIANOACRILATO, GEL E CONTROLE DE APLICAÇÃO, FRASCO DE 3 GRAMAS, EMBALAGEM: CAIXA COM 12 UNIDADES.	52	CX	62,86	3.268,72
38	COLA PARA EVA PARA USO EM TRABALHOS ARTESANAIS E DECORATIVOS EM EVA E SIMILARES – COM 90 GRS	230	UN	4,96	1.140,80
39	CONTRA-CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO, POLIPROPILENO, COR PRETA, FORMATO A4, 210 MM X 297 MM, EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES.	32	PCT	31,06	993,92
40	CORRETIVO LÍQUIDO CORRETIVO LÍQUIDO, VEÍCULO AQUOSO, COM DISPERSANTES E DIÓXIDO DE TITÂNIO A BASE DE ÁGUA, ATÓXICO TUBO COM 18 ML, EMBALAGEM: CAIXA COM 12 FRASCOS DE 18ML.	26	CX	35,33	918,58
41	DIÁRIO DE CLASSE BIMESTRAL DIÁRIO DE CLASSE BIMESTRAL, MEDINDO 276X310 MM. 8 FOLHAS. BIMESTRAL. CAPA CINZA. MODELO SECRETARIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.	189	UN	5,56	1.050,84
42	DVD REGRAVÁVEL DVD-REGRAVÁVEL R-4.7 GB 120 MIN. COM CAPA PAPEL	100	UN	2,00	200,00
43	ENVELOPE KRAFT NATURAL/PARDO A4 Envelope Kraft natural, formato 229mmx324mm, gramatura 80g/m ² c/ 250 un.	30	CX	97,70	2.931,00
44	ENVELOPE KRAFT OURO TAMANHO 200X280MM GRAMATURA 75G/M ² . CAIXA COM 100 UNIDADES	18	CX	57,60	1.036,80
45	ENVELOPE KRAFT OURO TAMANHO 260 X 360 MM CAIXA COM 250 UNID. GRAMATURA 80G/M ²	20	CX	135,76	2.715,20
46	ENVELOPE PLÁSTICO CONFECCIONADO 4 FUIROS TAMANHO OFÍCIO COM SEGUINTE FORMATO 240X320MM MICRA 0,15 PACOTE COM 50 UNIDADES	55	PCT	34,13	1.877,15
47	ESPIRAL PLÁSTICO 10 MM Espiral plástico, 10mm, tamanho 330mm, embalados em pacote com 100 Unidades	6	PCT	65,90	395,40
48	ESTILETE LARGO ESTILO PROFISSIONAL COM TRAVA GIRATÓRIA REFORÇADO, CORPO ROBUSTO, ERGONÔMICO, QUEBRADOR DE LÂMINAS, MEDIDAS MÍNIMAS DE 15,5 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO POR 2,5CM DE LARGURA, COM TRAVA DE SEGURANÇA GIRATÓRIA, COM LÂMINA DE AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA DE 18MM, ESTILO PROFISSIONAL.	93	CX	24,86	2.311,98
49	ETIQUETA ADESIVA ESCOLAR C/PAUTA C/TARJA, 5,3CMX8CM PCT COM 10 UN	285	PCT	0,76	216,60
50	FITA ADESIVA COLORIDA 12 MM X 10 M Filme Polipropileno, com adesivo acrílico à base água. DISPONÍVEL EM DIVERSAS CORES	100	RL	1,76	176,00
51	FITA ADESIVA CREPE PAPEL CREPADO SATURADO, ADESIVO BASE DE BORRACHA E RESINAS, MEDIDAS MÍNIMAS DE 18MM X 50 M METROS EMBALAGEM: PACOTE COM 6 UNIDADES	240	PCT	32,06	7.694,40
52	FITA ADESIVA DUPLA FACE ROLO DE 12MM X 30 METROS, FILME DE POLIPROPILENO COBERTO COM ADESIVO À BASE DE ÁGUA DE AMBOS OS LADOS, PAPEL SILICONIZADO (ANTIADERENTE) TRATADOS DE AMBOS OS LADOS, EMBALAGEM: PACOTE COM 6 UNIDADES.	47	PCT	40,90	1.922,30
53	FITA ADESIVA LARGA POLIPROPILENO PACOTE COM 6 UNIDADES	50	PCT	31,76	1.588,00
54	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 19 MM X 50 M	105	RL	2,95	309,75
55	FITA CREPE GRANDE 50MMX50M.medindo 50mm x 50m. Fita adesiva crepe, com papel crepado e adesivo de resina e borracha sintética, espessura de 0,11mm.	225	UN	16,60	3.735,00
56	FITA METALOIDE 20MM X 50M (DIVERSAS CORES) Fita metalóide 20mmx50m (diversas cores)	220	RL	8,33	1.832,60
57	FITA MÉTRICA CORPORAL 150 CM DE COMPRIMENTO, LARGURA 2 CM, COMPOSIÇÃO EM 95% PVC E 5% FIBRA DE VIDRO	42	UN	23,46	985,32
58	FITILHO 5MM X 50 M CORES DIVERSAS, COM 5 MILÍMETROS DE LARGURA E 50 METROS DE COMPRIMENTO, PARA EMBALAGENS, TIPO PRESENTE, EM ROLO, MATERIAL DE NYLON, EMBALAGEM: PACOTES COM 10 ROLOS	26	PCT	15,70	408,20



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ
Taguaí - Capital das Confeções
CNPJ 46.223.723/0001-50



59	FLIP CHART EM MDF E PÉ DE MADEIRA Flip Chart em MDF e pé de madeira	15	UN	116,80	1.752,00
60	GIZ DE CERA JUMBO GIZ DE CERA, FORMATO DE JUMBO, CORES VIVAS E INTENSAS, ATÓXICO, COMPOSTO DE CERAS PIGMENTOS ORGÂNICOS ESPECIAIS E MINERAL INERTE, CAIXA COM 12 CORES, PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 112GR., EMBALAGEM CONTENDO 12 CORES DIVERSAS CADA ESTOJO.	340	EST	3,76	1.278,40
61	GIZ LOUSA BRANCO GIZ ESCOLAR CILÍNDRICO NA COR BRANCO, MACIO ANTIALÉRGICO E NÃO TÓXICO, SER PRODUZIDO COM GESSO ORTOPÉDICO ENVOLVIDO EM UMA CAMADA PLASTIFICANTE, GARANTINDO UM GIZ TOTALMENTE ANTIALÉRGICO, QUE NÃO DESPRENDA SUJICIDADE NAS MÃOS, QUE NÃO QUEBRA FÁCIL, SER DE ALTA QUALIDADE, CILÍNDRICO, COM INGREDIENTES: GIPSITA DESIDRATADA, ÁGUA E PLASTIFICANTE COM MEDIDAS DE 82MM DE COMPRIMENTO E 11MM DE DIÂMETRO, EMBALAGEM: PRIMÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO FIRME COM VISOR, CONTENDO 50 UNIDADES ACONDICIONADOS SEM FOLGA, DE FORMA QUE OS BASTÕES NÃO BALACEM EVITANDO A QUEBRA EM TRANSPORTES, EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO COM 30 CAIXINHAS DE 50 BASTÕES CADA.	32	CX	140,00	4.480,00
62	GIZ LOUSA COLORIDO GIZ ESCOLAR CILÍNDRICO COLORIDO, MACIO ANTIALÉRGICO E NÃO TÓXICO, SER PRODUZIDO COM GESSO ORTOPÉDICO ENVOLVIDO EM UMA CAMADA PLASTIFICANTE, GARANTINDO UM GIZ TOTALMENTE ANTIALÉRGICO, QUE NÃO DESPRENDA SUJICIDADE NAS MÃOS, QUE NÃO QUEBRA FÁCIL, SER DE ALTA QUALIDADE, CILÍNDRICO, COM INGREDIENTES: GIPSITA DESIDRATADA, ÁGUA E PLASTIFICANTE COM MEDIDAS DE 82MM DE COMPRIMENTO E 11MM DE DIÂMETRO, EMBALAGEM: PRIMÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO FIRME COM VISOR, CONTENDO 50 UNIDADES ACONDICIONADOS SEM FOLGA, DE FORMA QUE OS BASTÕES NÃO BALACEM EVITANDO A QUEBRA EM TRANSPORTES, EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO COM 30 CAIXINHAS DE 50 BASTÕES CADA.	22	CX	170,68	3.754,96
63	GLITER ESCOLAR GLITER ESCOLAR - COMPOSTO DE PARTÍCULAS DE PVC METALIZADAS, DESTINADO P/ TRABALHOS ESCOLARES, COM BOA APRESENTAÇÃO VISUAL E SEM RESISTÊNCIA A LAVAGEM OU A SOLVENTES, ACONDICIONADO EM PACOTES DE 500 GR. DIVERSAS CORES	12	PCT	36,21	434,52
64	GRAMPEADOR 26/6 GRAMPEADOR, TAMANHO MÉDIO 266 METÁLICO PROFISSIONAL, ESTRUTURA METÁLICA, BASE COM BORRACHA MEDIDAS DE ALTURA 20CM DE LARGURA 5CM DE LARGURA E 8,5CM DE ALTURA, ALCANCE DE 110MM, ACABAMENTO METAL, COR PRETA, UTILIZA GRAMPOS 26/6, GRAMPEIA ATÉ 26 FOLHAS E ALFINETA 8 - REFERENTE A PAPEL 75 G/M ² , EMBALAGEM CAIXA COM 1 UNIDADE.	36	UN	41,60	1.497,60
65	GRAMPEADOR DE PRESSÃO (TIPO TAPECEIRO) Grampeador de Pressão (tipo tapeceiro), corpo em aço, cabo com proteção de mão, controle de pressão, com extrator de grampos, para grampos de 4 a 14 mm. Cor: preferencialmente preto	15	UN	68,10	1.021,50
66	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 Grampo para grampeador 26/6, galvanizado, condicionado em cx com 5000 Unids.	54	CX	8,96	483,84
67	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TAPECEIRO Grampo para grampeador de pressão de alvos (tipo tapeceiro) de 8mm. Caixa composta de 1.000 unidades Os grampos devem ser compatíveis com o grampeador em aquisição.	41	CX	38,76	1.589,16
68	GUILHOTINA MANUAL Guilhotina manual, de aço, corte c/310 mm para mínimo 15 folhas, milimetrada	5	UN	240,40	1.202,00
69	LÁPIS DE COR MEDINDO 170 MM, COM FORMATO SEXTAVADO, TOXIDADE DOS LIMITES MÁXIMOS DA PRESENÇA DE METAIS PESADOS, SELO DO INMETRO E - CAIXA C/ 12 UNIDADES	600	CX	9,60	5.760,00
70	LÁPIS DE COR JUMBO CAIXA COM 12 CORES DIVERSAS	360	CX	19,50	7.020,00
71	LÁPIS GRAFITE MATÉRIA DE CARGA MINA GRAFITE, NUMERO 2, MEDINDO NO MÍNIMO 170MM, NOME FABRICANTE GRAVADO NO LÁPIS, COM IDENTIFICADOR DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM, CAIXA COM 144 UNIDADES E SELO DO INMETRO.	70	CX	98,83	6.918,10
72	LAPIS GRAFITE GRADUAÇÃO 6B Lápis grafite, graduação 6B, madeira 100% reflorestada, com selo do Inmetro.	120	UN	3,06	367,20
73	LINHA LASTEX Composição: 58% Elastodieno, 42% Poliéster embalagem com 10 rolos de com 10 m de linha cada, branca.	40	PCT	10,30	412,00



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ
Taguaí - Capital das Confeções
CNPJ 46.223.723/0001-50



74	LIVRO ATA DE 100 FLS COM 100 FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS, SEM MARGEM, COM IMPRESSÃO DE LINHAS SEM RASURAS OU BORRÕES, COM TRAÇOS LIMPOS E PRECISOS, FOLHAS SEM DOBRADURAS, RUGAS, MANCHAS OU FUROS, TAMANHO OFÍCIO, COM CAPA DURA COR PRETO E COSTURADO.	65	UND	14,23	924,95
75	LOUSA MAGNÉTICA Lousa magnética, com medidas mínimas de (LXAXP): 53 x 43 x 1,5 cm	10	UN	61,58	615,80
76	MASSA MODELAR Massa de Modelar, com 12 cores sortidas, soft, macia, a base de amido, carboidrato e cereais, glúten, cloreto de sódio, propil parabeno, caixa com peso líquido de aproximadamente 180g	850	CX	6,96	5.916,00
77	NOVELO DE LÃ NOVELO DE LÃ 100G, NO MÍNIMO 2,10M E 100G. COR SERÁ SOLICITADA NO PEDIDO	47	UN	29,70	1.395,90
78	OLHO COM PUPILA MOVEL 08 MM Olho com pupila móvel, 08 mm, utilizado para artesanato, embalagem com 1000 Unidades	15	PCT	6,33	94,95
79	OLHO COM PUPILA MOVEL 15 MM Olho com pupila móvel, 15 mm, utilizado para artesanato, embalagem com 1000 Unidades	15	PCT	12,60	189,00
80	PALITO DE SORVETE Palito de sorvete, pacote com 1000 Unidades.	33	PCT	4,60	151,80
81	PALITOS PARA CHURRASCO 30CM PACOTE COM 100 UNIDADES CONFECCIONADOS COM BAMBU.	41	PCT	3,36	137,76
82	PAPEL CAMURÇA PAPEL CAMURÇA, NA COR: DIVERSAS, MEDINDO 40CM X 60CM. PCT C/ 25 UNID	200	PCT	32,43	6.486,00
83	PAPEL CANSON BRANCO MEDINDO 215 X 315 MM BLOCO COM 50 FOLHAS	200	PCT	6,93	1.386,00
84	PAPEL CARTÃO ALTO BRILHO PAPEL CARTÃO ALTO BRILHO- PESANDO 240G/M2, MEDINDO 50X66CM- DIVERSAS CORES, PCT C/20 UNID	218	PCT	44,80	9.766,40
85	PAPEL CARTÃO FOSCO MEDINDO 50CM X 70CM PACOTES COM 10 UNIDADES VÁRIAS CORES	205	PCT	25,56	5.239,80
86	PAPEL CARTOLINA DIVERSAS CORES, MEDIDAS MÍNIMAS 50CM X 66CM, DE 180 G., EMBALAGEM: PACOTE COM 100 FOLHAS	60	PCT	83,60	5.016,00
87	PAPEL COLOR SET PAPEL OFF SET 110G/M2 MEDIDAS MÍNIMAS 48CM X66CM EMBALAGEM: PACOTE COM 20 FOLHAS VÁRIAS CORES	80	PCT	23,78	1.902,40
88	PAPEL CONTACT ESTAMPADO INFANTIL Papel contact, estampado infantil, com medidas mínimas de 45 cm x 10m (lxc)	18	BOB	98,43	1.771,74
89	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE Papel contact transparente, com medidas mínimas de 45cm x 25m (l x c)	60	BOB	122,56	7.353,60
90	PAPEL CREPOM MEDIDAS: 0,48 X 2M EMBALAGEM: CAIXA COM 20 UNIDADES VÁRIAS CORES	30	CX	28,03	840,90
91	PAPEL DE EMBRULHO 60 CM X 100MT Papel de embrulho, estampado infantil, medindo no mínimo 60 cm x 100mt	25	BOB	88,75	2.218,75
92	PAPEL DOBRADURA (ESPELHO) MEDINDO APROXIMADAMENTE 48CM X 66CM. 63 GR, PCT C/100 UNID VÁRIAS CORES	20	PCT	51,26	1.025,20
93	PAPEL FLIP CHART Papel Flip Chart, medidas mínimas de 64cm X 88cm, pacote com 50 folhas	130	PCT	57,20	7.436,00
94	PAPEL LAMINADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 CM X 59CM CAIXA COM 40 UNIDADES VÁRIAS CORES	16	PT	61,60	985,60
95	PAPEL PARDO KRAFT MEDIDAS APROXIMADAS 1,20M X 200M, 80G/M2	23	BOB	285,83	6.574,09
96	PAPEL SULFITE A4 A4 75G/M ² 210 MM X 297MM branco, alcalino com 100% de celulose de eucalipto, com superfície de alta resistência, inclusive para equipamentos de alta velocidade, CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FLS. Embalado e cortado de forma original de fábrica contra umidade. Deverá apresentar qualidade de impressão e de cópia, sem ocorrência de problemas como atolamento do papel na impressora, desgaste de material, e/ou danos aos equipamentos. Deve conter o selo que garanta o manejo florestal em prol a conservação ambiental e o desenvolvimento sustentável das floresta (exemplo: FSC ou Ceflor).	120	CX	243,00	29.160,00



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ
Taguaí - Capital das Confeções
CNPJ 46.223.723/0001-50



97	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO MEDIDAS: 210MM X 297MM PACOTE COM 100 FOLHAS VÁRIAS CORES	108	PCT	10,60	1.144,80
98	PAPEL VERGÊ 120 G VÁRIAS CORES, TAMANHO A4 210X297MM, DE 120 G/ M ² , EMBALAGEM: PACOTE COM 50 FOLHAS.	24	PCT	12,36	296,64
99	PASTA ABA PLÁSTICA COM ELÁSTICO 35MM, OFÍCIO TRANSPARENTE Pasta aba, plástica transparente (POLIPROPILENO) com elástico, 35 mm, ofício, cor azul ou amarela.	275	UN	7,30	2.007,50
100	PASTA ABA, PLÁSTICA COM ELÁSTICO, 17 MM, OFÍCIO. Pasta aba, plástica transparente (POLIPROPILENO) com elástico, 17 mm, ofício. cor azul ou amarela	170	UN	6,19	1.052,30
101	PASTA ABA, PLÁSTICA COM ELÁSTICO, 55 MM, OFÍCIO, TRANSPARENTE. Pasta aba, plástica transparente (POLIPROPILENO) com elástico, 55 mm, ofício, cor azul ou amarela.	150	UN	7,43	1.114,50
102	PASTA CATALAGO 50 PLASTICO Pasta Catálogo - com 50 plásticos, espessura mínima 0,06 mm, tamanho ofício	160	UN	23,80	3.808,00
103	PASTA COM TRILHO POLIPROPILENO TAMANHO OFÍCIO ANTI REFLEXO TRANSPARENTE	850	UND	2,98	2.533,00
104	PASTA DE PAPEL CARTÃO COM GRAMPO TRILHO Ideal para folhas no tamanho A4 ou Ofício Projetada para arquivar documentos e trabalhos escolares Material resistente e 100% reciclável. Dimensões Formato aberta: 465mm x 325mm Formato fechada: 325mm x 230mm. Impresso em Papel Cartão 1 pasta e 1 grampo trilho. Pacote com 10 unidades	100	PCT	2,75	275,00
105	PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO NA EXTREMIDADE 20MM COM ELÁSTICO NAS EXTREMIDADES MEDIDA APROXIMADAS 245MMX315MMX20MM	105	UND	7,63	801,15
106	PASTA POLIONDA COM ELASTICO NAS EXTREMIDADES 55MM COM ELÁSTICO NAS EXTREMIDADES MEDIDA APROXIMADAS 245MMX315MMX55MM	20	UND	8,89	177,80
107	PASTA SUSPENSA Pasta suspensa marmorizada, confeccionada em cartão, haste de metal, com quatro ponteiros plásticas, com grampo, visor e etiqueta, caixa com 25 pastas	100	CX	92,48	9.248,00
108	PEN DRIVE 8G Pen drive, interface USB de versão mínima 2.0, capacidade mínima de 8Gb, compatível com os sistemas operacionais Linux e Windows, garantia mínima de 6 meses.	48	UN	35,13	1.686,24
109	PERCEVEJO LATONADO PARA FIXAÇÃO DE PAPÉIS COMPOSTO EM ARAME E CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, COM PONTAS PERFURANTES COM ACABAMENTO LATONADO, EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES.	72	CX	3,36	241,92
110	PERFURADOR DE PAPEL 60 FOLHAS Perfurador de papel metálico 02 furos, com capacidade de perfuração, para no mínimo 60 folhas, apoio da base em polietileno, pinos perfuradores em aço e molas em aço, com margeador plástico.	11	UN	184,55	2.030,05
111	PILHA PEQUENA AA Pilha pequena AA, 1,5V, alcalina	200	UND	2,53	506,00
112	PILHA PEQUENA AAA Pilha pequena AAA, 1,5V, alcalina	160	UND	2,30	368,00
113	PINCEL ATÔMICO À BASE DE ÁGUA CORPO DE PLÁSTICO REDONDO, ESCRITA GROSSA, COM PONTA FELTRO REDONDA, CHEIRO CARACTERÍSTICO DE PINCEL ATÔMICO (SEM CHEIRO FORTE), A BASE DE ÁGUA, DIVERSAS CORES, EMBALAGEM: CAIXA COM 12 UNIDADES.	67	CX	46,51	3.116,17
114	PINCEL Nº 06 TIPO CHATO COM VIOLA DE ALUMÍNIO PARA TRABALHOS MANUAIS, COM CABO LONGO, CERDAS MACIAS E SUAVES (PELOS NÃO SINTÉTICO, COM PELOS UNIFORMES), EMBALAGEM: INDIVIDUAL.	10	UN	1,83	18,30
115	PINCEL Nº 12 TIPO CHATO COM VIOLA DE ALUMÍNIO PARA TRABALHOS MANUAIS, COM CABO LONGO, CERDAS MACIAS E SUAVES (PELOS NÃO SINTÉTICO, COM PELOS UNIFORMES), EMBALAGEM: INDIVIDUAL.	290	UND	2,76	800,40
116	PINCEL Nº 2 TIPO CHATO COM VIOLA DE ALUMÍNIO PARA TRABALHOS MANUAIS, COM CABO LONGO, CERDAS MACIAS E SUAVES (PELOS NÃO SINTÉTICO, COM PELOS UNIFORMES), EMBALAGEM: INDIVIDUAL.	30	UN	1,40	42,00
117	PINCEL Nº 4 CHATO COM VIOLA DE ALUMÍNIO PARA TRABALHOS MANUAIS, COM CABO LONGO, CERDAS MACIAS E SUAVES (PELOS NÃO SINTÉTICO, COM PELOS UNIFORMES), EMBALAGEM: INDIVIDUAL.	30	UN	1,51	45,30
118	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL Pincel para quadro branco, recarregável, com tampa traseira removível para	194	CX	182,53	35.410,82



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ
Taguaí - Capital das Confeções
CNPJ 46.223.723/0001-50



	recarregamento da esponja interna, Ponta macia para não danificar o quadro, Ponta de acrílico 4.0mm, Espessura de escrita 2,0mm cor Azul, preto, vermelho , verde. ótima qualidade e durabilidade, a cor sera solicitado no ato do pedido de compra. Refil e pontas substituíveis com 12 unidades.				
119	PINTURA FACIAL EM PASTA CREMOSA	80	PCT	29,60	2.368,00
120	Tinta facial; atóxico; acondicionado em 6 potes de 15 ml em cores diferentes; PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA	70	UN	40,93	2.865,10
121	TERMOPLASTICO MEDINDO 20 CM - embalagem contendo 1 pistola, 110v/220v, incluso suporte de metal para descanso, plug de acordo com as normas do Inmetro PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSA	59	UN	108,73	6.415,07
122	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE, POTÊNCIA 60W, TENSÃO BIVOLT (110/220V) (GRANDE) (PROFISSIONAL), COM SUPORTE DE APOIO, COM GATILHO LONGO, COM BOTÃO DE LIGA E DESLIGA, EMBALAGEM: PACOTE COM 1 UNIDADE (PISTOLA E CABO) com selo de aprovação do inmetro PLACA DE E.V.A GLITER MEDINDO APROXIMADAMENTE: 60CM X 40CM X 2MM EMBALAGEM: PACOTE COM 5 UNIDADES PRODUTO APROVADO PELO INMETRO VÁRIAS CORES	1160	PCT	37,06	42.989,60
123	PLACAS DE E.V.A. (ETIL VINIL ACETATO), PLACA FOLHA DE 2,0MM DE ESPESSURA E 40CM X 50CM PLACAS DE E.V.A. (ETIL VINIL ACETATO), PLACA FOLHA DE 2,0MM DE ESPESSURA E 40CM X 50CM, ATÓXICO, LAVÁVEL, EMBORRACHADO NÃO PERECÍVEL E TEXTURIZADO ATÉ 170°C, (PODENDO PASSAR, MODELAR, DESENHAR, RECORTAR, PINTAR, COSTURAR E COLAR), EM CORES LISAS DIVERSAS, EMBALAGEM: PACOTE COM 5 UNIDADES.	1160	PCT	21,00	24.360,00
124	PLÁSTICO TAMANHO A4 PARA PLASTIFICADORA PACOTE COM 100 FOLHAS	12	PCT	116,30	1.395,60
125	PRATO DE PAPELÃO Nº 7 PRATO DE PAPELÃO Nº 7, PACOTE COM 100 UNIDADES.	64	PCT	71,08	4.549,12
126	PRATO PAPELÃO Nº 01 Prato de Papelão n.º 01, pacote com 100 Unidades	64	PCT	36,26	2.320,64
127	PRENDEDOR DE ROUPA EM MADEIRA Prendedor de roupa; em madeira; no formato retangular; medindo aproximadamente 8cm; acondicionado de forma adequada (embalagem c/ 12 Unidades)	105	PCT	3,43	360,15
128	PRENDEDOR DE ROUPA EM PLASTICO .Prendedor de roupa; em plástico; colorido; medindo no mínimo 7 cm; acondicionado de forma adequada (embalagem c/ 12 Unidades).	75	PCT	6,30	472,50
129	REFIL DE COLA QUENTE FINA Refil de cola quente fina (1 kg) - refil de cola quente adevisa em bastão fino, diâmetro: 7,5mm, cor transparente ou branca	90	KG	43,53	3.917,70
130	REFIL DE COLA QUENTE GROSSA Refil de cola quente grossa (1 kg) - comprimento 30 cm e diâmetro de 1,1cm	78	KG	43,53	3.395,34
131	REFIL PARA MARCADOR/PINCEL DE QUADRO BRANCO Refil Pincel Marcador Quadro Branco 12 Unidades. Detalhes do Produto: - Tinta líquida. - Conteúdo 5.5 ml. - Cartucho de reposição Marcador. Embalagem: 12 Unidades - cores verde, azul, vermelho, preto - a cor estará descrita no pedido	295	CX	67,50	19.912,50
132	REGUA ACRILICA 30CM TRANSPARENTE Régua acrílica - 30 cm - transparente - possuir marcação em cm e mm. acrílico cristal incolor de 3 mm de espessura.	560	UN	1,80	1.008,00
133	RELOGIO DE PAREDE Relógio analógico de parede em plástico. Dimensões: 26,5 x 26,5 x 4 cm Peso: 0,44 Kg. Pilha AA	53	UN	53,93	2.858,29
134	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA Rolo utilizado para pintura geral, também utilizado em tecnicas escolares e artesanato 4cm	20	UN	2,96	59,20
135	SACO ALVEJADO DUPLO Saco alvejado duplo, 100% algodão, de 1a qualidade, com medidas mínimas de 0,50 x 0,70cm	180	UN	12,50	2.250,00
136	SAQUINHO PARA PIPOCA 13 X 8CM PACOTE COM 500 UNIDADES	24	PCT	25,56	613,44
137	TESOURA DE PICOTAR	15	UN	89,96	1.349,40



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ
Taguaí - Capital das Confeções
CNPJ 46.223.723/0001-50



138	TESOURA DE PICOTAR EM AÇO INOX MEDINDO 20 CM, CABO DE POLIPROPILENO-COR PRETA- PONTA ARREDONDADA TESOURA ESCOLAR DE 13CM COM LÂMINAS ROBUSTAS DE AÇO INOXIDÁVEL, (DE ALTO BRILHO) DE 2MM (MEDIDAS DA LÂMINA), COM PARAFUSO REFORÇADO NO ENCONTRO DAS LÂMINAS (SEM SER DE REBITE), CABOS NA COR PRETA E ANATÔMICOS EM TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA MEDIDA MÍNIMA DA TESOURA DE 13CM, COM PONTA ARREDONDADA, COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, AÇO INOXIDÁVEL, (DE ALTO BRILHO), EMBALAGEM: PACOTE COM 1 UNIDADE.	920	UN	5,63	5.179,60
139	TESOURA MULTIUSO DE 8" DE INOX PARA USO GERAL, EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO DOMÉSTICA, COM LÂMINAS ROBUSTAS (GROSSAS) E INOXIDÁVEL, (DE ALTO BRILHO) DE MEDIDAS MÍNIMAS DE 4MM, (MEDIDAS DAS LÂMINAS), COM PARAFUSO REFORÇADO NO ENCONTRO DAS LÂMINAS (SEM SER DE REBITE), COM CABO EMBORRACHADO ANATÔMICO, MEDIDAS MÍNIMAS DA TESOURA DE 20CM, EMBALAGEM: PACOTE COM 1 UNIDADE	36	UN	26,33	947,88
140	TINTA GUACHE 15 ML CX COM 12 UNID VÁRIAS CORES	170	CX	11,01	1.871,70
141	TINTA GUACHE ESCOLAR CAIXA COM 06 UNIDADES DE 250ML CADA NAS CORES BRANCA, VERMELHA, AMARELA, AZUL, VERDE E PRETO	128	CX	6,41	820,48
142	TINTA PARA CARIMBO SEM ÓLEO COM 42 ML NA COR AZUL	21	UND	10,83	227,43
143	TINTA PARA CARIMBO SEM ÓLEO COM 42 ML NA COR PRETA	21	UND	10,83	227,43
144	TNT ROLO COM 1,4 X 50 METROS VÁRIAS CORES	100	RL	156,46	15.646,00
145	MASSA ADESIVA PARA FIXAÇÃO DE MULTIUSO 35G Ideal para pôsteres, cartazes e fotos; Substitui tachinhas e fitas adesivas; Reposicionável; Reutilizável; Atóxica. COMPOSIÇÃO: Óleo de parafina, carbonato de cálcio e polibuteno.	40	CAR	19,26	770,40
146	ETIQUETA AUTO ADESIVA FOLHA A5 ETIQUETA ADESIVA A5 Q 2232 MEDINDO 22,0MMX32,0MM ,INKJET+LASER CONTENDO 12 FOLHAS COM 30 ETIQUETAS	50	CX	27,33	1.366,50

TOTAL: R\$ 508.871,27 (quinhentos e oito mil, oitocentos e setenta e um reais e vinte e sete centavos)

1.3 - Cada licitante somente será selecionado para ir à etapa de lances se o objeto estiver de acordo com as especificações mínimas deste edital.

1.4 - Não será admitida propostas com quantidade divergente da prevista neste edital.

1.5 - O preço ofertado permanecerá fixo e irremovível até o início da etapa de lances.

1.6 - Apresentar no ato de Abertura das Propostas uma amostra do Item 96 - Papel sulfite A4.

1.6.1 - Amostra consiste em uma resma com 500 folhas com embalagem original lacrada.

1.6.2 - A não apresentação da amostra caracteriza desclassificação da proposta para o item.

2 - DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS.

2.1 - Da Proposta de Preço

2.1.1 - Será desclassificado do certame o licitante que não apresentar proposta escrita dos itens, ou ainda apresentá-lo em desconformidade com este edital, permitida a correção no ato da abertura.

2.1.2 - Em cada novo lance o licitante deve reduzir o preço anteriormente ofertado em pelo menos o equivalente a **1% (um por cento)**.

2.1.3 - O julgamento será feito pelo critério de Menor Preço por item, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital.

2.1.4 - O prazo de validade da proposta de preço deve ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.

2.1.5 - Não será permitida a realização de correção, complementação, ou qualquer tipo alteração na proposta de preços que implique na alteração dos valores unitários ou que ainda possa significar vantagem sobre os demais licitantes.

2.1.6 - As propostas de preços deverão ser preenchidas **com 2 (duas) casas decimais**.

2.2 - Fornecimento

2.2.1 - Ao fornecimento do(s) produto/serviço (s), incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

2.2.2 - Os pedidos serão feitos conforme a necessidade, através de requisição assinada pelo responsável do setor e informando o local da entrega e horário conforme descrito na minuta do contrato.

2.3 - Entregas

2.3.1- A entrega dos produtos deverá ser realizada até 5 dias após o recebimento da solicitação de que trata o item 2.2.2 deste anexo.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ
Taguaí - Capital das Confeções
CNPJ 46.223.723/0001-50



2.4 - Preço e pagamentos

2.4.1 - O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias contados a partir da entrega da nota fiscal.

2.5 - Dos documentos específicos

2.5.1 - Apresentação do responsável por assinatura do contrato conforme modelo anexo - Termo de Ciência e Notificação.

2.5.2 - O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis a ser apresentados serão referentes ao exercício civil de 2020 ou o mais recente.

2.6 – Outras disposições

2.6.1 - Integram e completam o Termo de Contrato, constante do Anexo V, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do presente edital e seus anexos, bem como a proposta da CONTRATADA que formam o procedimento licitatório, independente de transcrição.

3 – DA PARTICIPAÇÃO DAS ME E EPP

3.1 – Os itens constantes abaixo são exclusivos para participação das empresas enquadradas como ME e EPP:

não há itens exclusivos para ME ou EPP, porém serão mantidos os outros benefícios previstos na Lei 123/2006 e 147/2014

3.2 – Referente ao item 3.1 deste anexo, somente poderão participar do certame os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que estejam enquadrados como ME ou EPP conforme Lei Geral nº. 123/2006 e Lei Complementar nº. 147/2014, e que preencham as condições de credenciamento constantes deste Edital, salvo se não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte ou o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, conforme incisos II e III, do artigo 49, do citado Diploma Legal.

3.3 - Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, assim como das demonstrações contábeis.

3.4 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

3.5 - Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal quando da comprovação de que trata o **caput**, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.6 - Para aplicação do disposto no 3.5, o prazo para regularização fiscal será contado a partir:

I - da divulgação do resultado da fase de habilitação, na licitação na modalidade pregão e nas regidas pelo Regime Diferenciado de Contratações Públicas sem inversão de fases; ou

II - da divulgação do resultado do julgamento das propostas, nas modalidades de licitação previstas na [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), e nas regidas pelo Regime Diferenciado de Contratações Públicas com a inversão de fases.

3.6.1 - A prorrogação do prazo previsto no item 3.5 poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

3.6.2 - A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal de que tratam os itens 3.5 e 3.6.

3.6.3 - A não regularização da documentação no prazo previsto nos itens 3.5 e 3.6 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993](#), sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

3.7 - Nas licitações, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

3.7.1 - Entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até dez por cento superiores ao menor preço, ressalvado o disposto no item 3.7.2.

3.7.2 - Na modalidade de pregão, entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até cinco por cento superiores ao menor preço.

3.7.3 - O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta válida não houver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50



3.8. - A preferência de que trata o **item 3.7** será concedida da seguinte forma:

I - ocorrendo o empate, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

3.8.1 - Não se aplica o sorteio a que se refere o inciso III do item 3.8 quando, por sua natureza, o procedimento não admitir o empate real, como acontece na fase de lances do pregão, em que os lances equivalentes não são considerados iguais, sendo classificados de acordo com a ordem de apresentação pelos licitantes.

3.8.2 - No caso do pregão, após o encerramento dos lances, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.

3.8.3 - Nas demais modalidades de licitação, o prazo para os licitantes apresentarem nova proposta será estabelecido pelo órgão ou pela entidade contratante e estará previsto no instrumento convocatório.

3.8.4 - Nas licitações do tipo técnica e preço, o empate será aferido levando em consideração o resultado da ponderação entre a técnica e o preço na proposta apresentada pelos licitantes, sendo facultada à microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada a possibilidade de apresentar proposta de preço inferior, nos termos do regulamento.

3.8.5 - Conforme disposto nos [§§ 14 e 15 do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993](#), o critério de desempate previsto neste artigo observará as seguintes regras:

I - quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento;

II - nas contratações de bens e serviços de informática e automação, nos termos da [Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991](#), as microempresas e as empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no [Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010](#), terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação; e

III - quando aplicada a margem de preferência a que se refere o [Decreto nº 7.546, de 2 de agosto de 2011](#), não se aplicará o desempate previsto no [Decreto nº 7.174, de 2010](#).

4 - DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO.

4.1 - O licitante, ao participar do certame licitatório, aceita as cláusulas do contrato.

Taguaí, 07/10/2021.

EDER CARLOS FOGAÇA DA CRUZ
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50



(ANEXO II)

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Modelo obrigatório

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR		
Processo nº: 267/2021		Pregão Presencial nº: 36/2021
Razão Social:		
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	CEP:
CNPJ nº:		e-mail:
Sócio/Proprietário:		Qualificação:
RG:	UF:	CPF:
Credenciado:		Cargo:
RG:	UF:	CPF:
E-mail Comercial:		E-mail Pessoal:
Endereço do credenciado:		
Cidade/UF/CEP		
A presente Procuração é válida até o dia __ de _____ de _____.		

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa supracitada, neste ato representada por seu Sócio/Proprietário, acima qualificado, nomeia e constitui seu bastante Procurador o cidadão qualificado no quadro acima como credenciado, a quem confere amplos poderes para representá-la perante a Prefeitura do Município de Taguaí, durante o Pregão Presencial mencionado em epígrafe, com poderes para tomar, em seu nome, qualquer decisão durante todas as fases do referido pregão, em especial:

- ✓ Apresentar a declaração de que a empresa cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos;
- ✓ Entregar os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação;
- ✓ Formular lances ou ofertas verbalmente;
- ✓ Negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
- ✓ Desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
- ✓ Assinar a ata da sessão;
- ✓ Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro e;
- ✓ Praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

* Anexar as certidão emitida via internet num prazo de 24 horas anterior ao horário marcado para abertura do processo licitatório, descritos no item 3.6.3 do edital.

O outorgante que a esta assina em nome da empresa:

- a) INFORMA os **endereços eletrônicos** constantes no quadro acima para receber todos os comunicados, despachos, notificações, intimações e informações a respeito do referido processo licitatório, dando-se ciência dos mesmos.
- b) DECLARA, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa supracitada se enquadra como **MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e 147/2014 cujos termos declaram conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate, solicita ao Pregoeiro que seja-lhe dada esta prerrogativa neste certame a que participa no procedimento .
- c) DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/2002, **que cumpre plenamente os requisitos de habilitação** para o Pregão acima mencionado.
- d) DECLARA sob as penas da Lei que cumpre todos os requisitos de Habilitação e que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- e) DECLARA, sob as penas da lei, para fins do **disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666**, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Nome do Outorgante
Qualificação do Outorgante



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50



(ANEXO III) PROPOSTA DE PREÇOS

A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante, com assinatura de seu representante legal e deve atender ao disposto no Edital.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR		
Processo nº: 267/2021		Pregão Presencial nº: 36/2021
Razão Social:		
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	CEP:
CNPJ nº:		E-mail:
Banco:	Agência:	C. Corrente:

A empresa supracitada, por intermédio de seu representante legal, em atendimento ao disposto no acima mencionado Edital, encaminha a seguinte Proposta de Preços:

(imprimir o quadro emitido pelo sistema próprio disponibilizado pela Prefeitura, quando for o caso)

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	ALMOFADA DE CARIMBO Nº 3 TECIDO DE LONGA DURAÇÃO, EM ESTOJO COM TAMPA PLÁSTICA OU METAL, MEDIDAS 6,7 CM X 11 CM, COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, GLICOIS E CORANTES, , EMBALAGEM: CAIXA COM 1 UNIDADE. VÁRIAS CORES	21	UN			
2	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO ERGONÔMICO E CONFORTÁVEL, PRÁTICO E MULTIFUNCIONAL, COM SUPORTE INTERNO PARA GUARDAR ATÉ DOIS MARCADORES COM TAMPA, BASE DE POLIPROPILENO, COM FELTRO SUPER MACIO E RESISTENTE, NA PARTE INFERIOR, COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS, POLÍMEROS, FELTRO E ADESIVO, MEDIDAS APROX.DE 16,09CM X 6CM ATÉ 6,6CM, TAMANHO PADRÃO, EMBALAGEM: CAIXA COM 1 UNIDADE.	74	UN			
3	APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO Apontador escolar, em plástico resistente, lâmina de aço temperado, com depósito, para apontar lápis de madeira com diâmetro de 7mm.	270	UN			
4	ARQUIVO MORTO CAIXA EM PLÁSTICO POLIIONDA, TAMANHO OFICIO, MEDINDO APROX. 350MM X 250MM X 130MM (C X A X L), NA COR AZUL, EMBALAGEM: PACOTE COM 1 UNIDADE	114	UND			
5	BALÃO (BEXIGA) REDONDA, DE ALTA QUALIDADE, PARA DECORAÇÃO DE FESTAS, TAMANHO 7" POLEGADAS (17CENTÍMETRO), FABRICADAS EM LATEX, EM CORES LISAS EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES, SELO INMETRO.	440	PCT			
6	BARBANTE CRU 4 FIOS 250 G ROLO DE NO MÍMINO 180M , EMBALADO COM PLÁSTICO PARA PROTEÇÃO DO PRODUTO. COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO.	35	RL			
7	BARBANTE CRU 6 FIOS ROLO DE NO MÍMINO 180M , EMBALADO COM PLÁSTICO PARA PROTEÇÃO DO PRODUTO. COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO.	75	RL			



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50



8	BARBANTE CRU 8 FIOS ROLO COM 250G, DE 180 METROS APROXIMADO, EMBALADO COM PLÁSTICO PARA PROTEÇÃO DO BARBANTE, EMBALAGEM: PACOTE COM 1 UNIDADE 100% ALGODÃO	33	RL
9	BORRACHA ESCOLAR NÚMERO 40 COR BRANCA, DE LÁTEX, P/ LÁPIS E GRAFITE, RETANGULAR, APROVADA PELO INMETRO, CAIXA C/ 40 UNID	210	CX
10	BORRACHA ESCOLAR NÚMERO 60 COR BRANCA, DE LÁTEX, P/ LÁPIS E GRAFITE, RETANGULAR, APROVADA PELO INMETRO, CAIXA C/ 60 UNID	95	CX
11	CADERNO BROCHURA 1/4 PEQUENO CAPA DURA 96 FOLHAS CADERNO BROCHURA DE 1/4: PEQUENO DE 96 FOLHAS, SEM ESPIRAL, COSTURADO, MEDIDAS MÍNIMAS DE 140MM X 202MM, MIOLO PAPEL RECICLADO COM NO MÍNIMO 56G/M ² , COM PAUTAS AZUIS E MARGENS VERMELHAS, CONFECCIONADO EM PAPEL RECICLADO ECOLÓGICO PRODUZIDO À PARTIR DA 100% RECICLADO ECOLÓGICAMENTE (25% DE APARAS PÓS-CONSUMO DE 75% DE APARAS PRÉ- CONSUMO) (COM FOLHAS INTERNAS BRANCAS COM IMPRESSÃO DE PAUTAS AZUIS E MARGENS VERMELHAS SEM RASURAS OU BORRÕES, FOLHAS SEM DOBRADURAS, RUGAS, MANCHAS OU FUIROS), CAPA DURA, COM APLICAÇÃO DE VERNIZ NA CAPA, DE CORES LISAS, EMBALAGEM: PACOTE COM 5 UNIDADES.	1430	PCT
12	CADERNO BROCHURA CAPA FLEXIVEL Caderno brochura pequeno, capa flexível com no mínimo 40 folhas, com pautas azuis e margens vermelhas com formato aproximado de (140mmX200mm)	1250	UN
13	CADERNO BROCHURA GRANDE 96 FOLHAS Com capa flexível medindo aproximadamente 200x275mm e que atenda as normas ABNT NBR 15733:2012	1250	UN
14	CADERNO BROCHURA QUADRICULADO 1 X 1 Mínimo 40 folhas com formato aproximado de 140mm X200mm	60	UND
15	CADERNO BROCHURÃO CAPA DURA FORMATO 200X275MM, COM 96 FOLHAS, DEVE ATENDER NORMAS ABNT NBR 15733:2012	1360	UN
16	CADERNO CARTOGRAFIA ESPIRAL HORIZONTAL 96 FOLHAS SEM FOLHAS DE SEDA, MEDINDO 200MM X 275MM,(COM FOLHAS INTERNAS BRANCAS SEM DOBRADURAS, RUGAS, MANCHAS OU FUIROS, CAPA DURA, COM APLICAÇÃO DE VERNIZ NA CAPA E ESPIRAL GALVANIZADO DE 0,80MM EMBALAGEM.ABNT NBR 15733:2012	600	UND
17	CADERNO DE DESENHO ESPIRAL COM 48 FOLHAS Formato: 275mm x 200mm; Folhas Internas: Offset 70g/m ² ; Capa flexível	330	UN
18	CAIXA ORGANIZADORA 20 L Dimensões aproximadas do produto: Comprimento: 41,7 cm - Altura: 22 cm - Largura: 29 cm. Capacidade: 20 Litros. Composição/Material: Plástico injetado	61	UN
19	CALCULADORA DE BOLSO TC03, 8 DÍGITOS	90	UN



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50



20	CALCULADORA DE MESA COM 12 DIGITOS, MOSTRADOR DE CRISTAL LÍQUIDO, BOTÃO LIGA/DESLIGA, MOVIDA A PILHA E ENERGIA SOLAR.Tamanho: 128 x 143 x 26 mm, Peso: 150g, Funções: Porcentagem / Raiz quadrada / Memória / Inversão de sinais / GT / MU / Correção total e parcial / Desligamento automático ou tecla OFF	18	UN
21	CANETA CORRETIVA Líquido liberado ao pressionar o corpo; Contém 8ml de corretivo á base de solvente.	240	UN
22	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL, SEM PARTES ROSQUEÁVEIS, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMO PLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTE INORGÂNICO E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO COM ESFERA TUNGSTÊNIO, DE TAMPA COM FURO DE SEGURANÇA ANTI-SUFOCANTE, COM RESPIRO LATERAL, NA COR: AZUL, PRETA OU VERMELHA CX C/ 50 UNID	33	CX
23	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA FINA COR VERMELHA, PRETA E AZUL, -CORPO DE RESINA TERMOPLÁSTICA, SEXTAVADO, PONTA AÇO INOX, TAMPA ANTIFIXANTE- C/ESPESSURA DE 1.00MM- CAIXA COM 50 UNID	11	CX
24	CANETA HIDROCOR HIDROGRÁFICAS 12 CORES RESISTENTE, FORMATO TRIANGULAR, COM TAMPA ANTIFIXANTES, COMPOSIÇÃO, ÁGUA, CORANTE E UMECTANTES, TINTA LAVÁVEL, PRODUTO ATÓXICO, PONTA MÉDIA (PONTA MACIA E RESISTENTE), COM ESCRITA FIRME E DESLIZE SUAVE, MEDIDAS MÍNIMAS DAS CANETAS, DE 14CM A 14,5CM, PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 90GR., EMBALAGEM CONTENDO 12 CORES EM CADA ESTOJO.	530	PCT
25	CANETA HIDROCOR PONTA FINA PONTA FINA; CAIXA COM 12 UNIDADES COLORIDAS, Com tampa antissufocante; Ponta fina 0,4mm; Sintética com base em metal	635	JG
26	CANETA MARCA TEXTO Caneta marca-texto, ponta de poliéster chanfrada para destacar com traço grosso, ou sublinhar com traço fino, não recarregável, secagem rápida, cor amarela fluorescente, embalagem informando prazo de validade e condições de armazenagem de ótima qualidade, a cor será solicitada no ato do pedido da compra .	120	UN
27	CANETA PERMANENTE 1.0 MM DIVERSAS CORES	330	UN
28	CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE DE POLIPROPILENO, COR FUME, FORMATO A4, 210 MM X 297 MM, EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES.	8	PCT
29	CD-R GRAVÁVEL VIRGEM 700 MB E 80 MINUTOS DE GRAVAÇÃO, 52X COM CAPA	90	UN
30	CLIPS N° 2/0, GALVANIZADO, CAIXA COM 500 GRS. Clips n° 2/0, galvanizado, caixa com 500 grs.	60	CX
31	CLIPS N° 3/0, GALVANIZADO, CAIXA COM 500 GRS. Clips n° 3/0, galvanizado, caixa com 500 grs.	54	CX
32	CLIPS N° 4/0, GALVANIZADO, CAIXA COM 500 GRS. Clips n° 4/0, galvanizado, caixa com 500 grs.	54	CX
33	COLA BASTAO Cola bastão com 40 gramas.	362	UN



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50



34	COLA BRANCA 90 GRAMAS COLA BRANCA, DE 90 GRAMAS, LAVÁVEL, USO ESCOLAR, À BASE DE PVA, CONSISTENTE E RESISTENTE À UMIDADE, DE COR BRANCA, COM ODOR CARACTERÍSTICO DE COLA BRANCA, COMPOSIÇÃO; POLÍMERO DE ACETATO DE VINILA, ADITIVOS, (TENSOATIVOS, PLASTIFICANTES), ATÓXICO, COM BICO DOSADOR.	1020	UN
35	COLA BRANCA ESCOLAR EMBALAGEM DE 1 QUILO, LAVÁVEL, USO ESCOLAR, À BASE DE PVA, CONSISTENTE E RESISTENTE À UMIDADE DE COR BRANCA, COM ODOR CARACTERÍSTICO DE COLA BRANCA, COMPOSIÇÃO: POLÍMERO DE ACETATO DE VINILA, ADITIVOS (TENSOATIVOS, PLASTIFICANTES), ATÓXICO, COM BICO DOSADOR. CX COM 12 UNIDADES	90	CX
36	COLA GLITTER 35G TUBO COM BICO APLICADOR VÁRIAS CORES (A COR SERÁ DEFINIDA NO PEDIDO)	1000	UN
37	COLA INSTANTÂNEA AUTO ADESIVA TRANSPARENTE SECAGEM ULTRA RÁPIDA, COM TAMPA ROSQUEÁVEL, ADESIVO INSTANTÂNEO UNIVERSAL, COMPOSIÇÃO: ESTER DE CIANOACRÍLATO, GEL E CONTROLE DE APLICAÇÃO, FRASCO DE 3 GRAMAS, EMBALAGEM: CAIXA COM 12 UNIDADES.	52	CX
38	COLA PARA EVA PARA USO EM TRABALHOS ARTESANAIS E DECORATIVOS EM EVA E SIMILARES – COM 90 GRS	230	UN
39	CONTRA-CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO, POLIPROPILENO, COR PRETA, FORMATO A4, 210 MM X 297 MM, EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES.	32	PCT
40	CORRETIVO LÍQUIDO CORRETIVO LÍQUIDO, VEÍCULO AQUOSO, COM DISPERSANTES E DIÓXIDO DE TITÂNIO A BASE DE ÁGUA, ATÓXICO TUBO COM 18 ML, EMBALAGEM: CAIXA COM 12 FRASCOS DE 18ML.	26	CX
41	DIÁRIO DE CLASSE BIMESTRAL DIÁRIO DE CLASSE BIMESTRAL, MEDINDO 276X310 MM. 8 FOLHAS. BIMESTRAL. CAPA CINZA. MODELO SECRETARIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.	189	UN
42	DVD REGRAVÁVEL DVD-REGRAVÁVEL R-4.7 GB 120 MIN. COM CAPA PAPEL	100	UN
43	ENVELOPE KRAFT NATURAL/PARDO A4 Envelope Kraft natural, formato 229mmx324mm, gramatura 80g/m ² c/ 250 un.	30	CX
44	ENVELOPE KRAFT OURO TAMANHO 200X280MM GRAMATURA 75G/M ² . CAIXA COM 100 UNIDADES	18	CX
45	ENVELOPE KRAFT OURO TAMANHO 260 X 360 MM CAIXA COM 250 UNID. GRAMATURA 80G/M ²	20	CX
46	ENVELOPE PLÁSTICO CONFECCIONADO 4 FUROS TAMANHO OFÍCIO COM SEGUINTE FORMATO 240X320MM MICRA 0,15 PACOTE COM 50 UNIDADES	55	PCT
47	ESPIRAL PLÁSTICO 10 MM Espiral plástico, 10mm, tamanho 330mm, embalados em pacote com 100 Unidades	6	PCT
48	ESTILETE LARGO ESTILO PROFISSIONAL COM TRAVA GIRATÓRIA REFORÇADO, CORPO ROBUSTO, ERGONÔMICO, QUEBRADOR DE LÂMINAS, MEDIDAS MÍNIMAS DE 15,5	93	CX



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50



	CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO POR 2,5CM DE LARGURA, COM TRAVA DE SEGURANÇA GIRATÓRIA, COM LÂMINA DE AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA DE 18MM, ESTILO PROFISSIONAL.		
49	ETIQUETA ADESIVA ESCOLAR C/PAUTA C/TARJA, 5,3CMX8CM PCT COM 10 UN	285	PCT
50	FITA ADESIVA COLORIDA 12 MM X 10 M Filme Polipropileno, com adesivo acrílico à base água. DISPONÍVEL EM DIVERSAS CORES	100	RL
51	FITA ADESIVA CREPE PAPEL CREPADO SATURADO, ADESIVO BASE DE BORRACHA E RESINAS, MEDIDAS MÍNIMAS DE 18MM X 50 M METROS EMBALAGEM: PACOTE COM 6 UNIDADES	240	PCT
52	FITA ADESIVA DUPLA FACE ROLO DE 12MM X 30 METROS, FILME DE POLIPROPILENO COBERTO COM ADESIVO À BASE DE ÁGUA DE AMBOS OS LADOS, PAPEL SILICONIZADO (ANTIADERENTE) TRATADOS DE AMBOS OS LADOS, EMBALAGEM: PACOTE COM 6 UNIDADES.	47	PCT
53	FITA ADESIVA LARGA POLIPROPILENO PACOTE COM 6 UNIDADES	50	PCT
54	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 19 MM X 50 M	105	RL
55	FITA CREPE GRANDE 50MMX50M.medindo 50mm x 50m. Fita adesiva crepe, com papel crepado e adesivo de resina e borracha sintética, espessura de 0,11mm.	225	UN
56	FITA METALOIDE 20MM X 50M (DIVERSAS CORES) Fita metalóide 20mmx50m (diversas cores)	220	RL
57	FITA MÉTRICA CORPORAL 150 CM DE COMPRIMENTO, LARGURA 2 CM, COMPOSIÇÃO EM 95% PVC E 5% FIBRA DE VIDRO	42	UN
58	FITILHO 5MM X 50 M CORES DIVERSAS, COM 5 MILÍMETROS DE LARGURA E 50 METROS DE COMPRIMENTO, PARA EMBALAGENS, TIPO PRESENTE, EM ROLO, MATERIAL DE NYLON, EMBALAGEM: PACOTES COM 10 ROLOS	26	PCT
59	FLIP CHART EM MDF E PÉ DE MADEIRA Flip Chart em MDF e pé de madeira	15	UN
60	GIZ DE CERA JUMBO GIZ DE CERA, FORMATO DE JUMBO, CORES VIVAS E INTENSAS, ATÓXICO, COMPOSTO DE CERAS PIGMENTOS ORGÂNICOS ESPECIAIS E MINERAL INERTE, CAIXA COM 12 CORES, PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 112GR., EMBALAGEM CONTENDO 12 CORES DIVERSAS CADA ESTOJO.	340	EST
61	GIZ LOUSA BRANCO GIZ ESCOLAR CILÍNDRICO NA COR BRANCO, MACIO ANTIALÉRGICO E NÃO TÓXICO, SER PRODUZIDO COM GESSO ORTOPÉDICO ENVOLVIDO EM UMA CAMADA PLASTIFICANTE, GARANTINDO UM GIZ TOTALMENTE ANTIALÉRGICO, QUE NÃO DESPRENDA SUJICIDADE NAS MÃOS, QUE NÃO QUEBRA FÁCIL, SER DE ALTA QUALIDADE, CILÍNDRICO, COM INGREDIENTES: GIPSITA DESIDRATADA, ÁGUA E PLASTIFICANTE COM MEDIDAS DE 82MM DE COMPRIMENTO E 11MM DE DIÂMETRO, EMBALAGEM: PRIMÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO FIRME COM VISOR, CONTENDO 50 UNIDADES ACONDICIONADOS SEM FOLGA, DE FORMA QUE OS BASTÕES NÃO BALACEM EVITANDO A QUEBRA	32	CX



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50



	EM TRANSPORTES, EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO COM 30 CAIXINHAS DE 50 BASTÕES CADA.		
62	GIZ LOUSA COLORIDO GIZ ESCOLAR CILÍNDRICO COLORIDO, MACIO ANTIALÉRGICO E NÃO TÓXICO, SER PRODUZIDO COM GESSO ORTOPÉDICO ENVOLVIDO EM UMA CAMADA PLASTIFICANTE, GARANTINDO UM GIZ TOTALMENTE ANTIALÉRGICO, QUE NÃO DESPRENDA SUJICIDADE NAS MÃOS, QUE NÃO QUEBRA FÁCIL, SER DE ALTA QUALIDADE, CILÍNDRICO, COM INGREDIENTES: GIPSITA DESIDRATADA, ÁGUA E PLASTIFICANTE COM MEDIDAS DE 82MM DE COMPRIMENTO E 11MM DE DIÂMETRO, EMBALAGEM: PRIMÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO FIRME COM VISOR, CONTENDO 50 UNIDADES ACONDICIONADOS SEM FOLGA, DE FORMA QUE OS BASTÕES NÃO BALACEM EVITANDO A QUEBRA EM TRANSPORTES, EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO COM 30 CAIXINHAS DE 50 BASTÕES CADA.	22	CX
63	GLITER ESCOLAR GLITER ESCOLAR - COMPOSTO DE PARTÍCULAS DE PVC METALIZADAS, DESTINADO P/ TRABALHOS ESCOLARES, COM BOA APRESENTAÇÃO VISUAL E SEM RESISTÊNCIA A LAVAGEM OU A SOLVENTES, ACONDICIONADO EM PACOTES DE 500 GR. DIVERSAS CORES	12	PCT
64	GRAMPEADOR 26/6 GRAMPEADOR, TAMANHO MÉDIO 266 METÁLICO PROFISSIONAL, ESTRUTURA METÁLICA, BASE COM BORRACHA MEDIDAS DE ALTURA 20CM DE LARGURA 5CM DE LARGURA E 8,5CM DE ALTURA, ALCANCE DE 110MM, ACABAMENTO METAL, COR PRETA, UTILIZA GRAMPOS 26/6, GRAMPEIA ATÉ 26 FOLHAS E ALFINETA 8 - REFERENTE A PAPEL 75 G/M ² , EMBALAGEM CAIXA COM 1 UNIDADE.	36	UN
65	GRAMPEADOR DE PRESSÃO (TIPO TAPECEIRO) Grampeador de Pressão (tipo tapeceiro), corpo em aço, cabo com proteção de mão, controle de pressão, com extrator de grampos, para grampos de 4 a 14 mm. Cor: preferencialmente preto	15	UN
66	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 Grampo para grampeador 26/6, galvanizado, condicionado em cx com 5000 Unids.	54	CX
67	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TAPECEIRO Grampo para grampeador de pressão de alvos (tipo tapeceiro) de 8mm. Caixa composta de 1.000 unidades Os grampos devem ser compatíveis com o grampeador em aquisição.	41	CX
68	GUILHOTINA MANUAL Guilhotina manual, de aço, corte c/310 mm para mínimo 15 folhas, milimetrada	5	UN
69	LÁPIS DE COR MEDINDO 170 MM, COM FORMATO SEXTAVADO, TOXIDADE DOS LIMITES MÁXIMOS DA PRESENÇA DE METAIS PESADOS, SELO DO INMETRO E - CAIXA C/ 12 UNIDADES	600	CX
70	LÁPIS DE COR JUMBO CAIXA COM 12 CORES DIVERSAS	360	CX
71	LÁPIS GRAFITE MATÉRIA DE CARGA MINA GRAFITE , NUMERO 2, MEDINDO NO MÍNIMO 170MM, NOME FABRICANTE	70	CX



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50



	GRAVADO NO LÁPIS, COM IDENTIFICADOR DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM, CAIXA COM 144 UNIDADES E SELO DO INMETRO.		
72	LAPIS GRAFITE GRADUAÇÃO 6B Lápis grafite, graduação 6B, madeira 100% reflorestada, com selo do Inmetro.	120	UN
73	LINHA LASTEX Composição: 58% Elastodieno, 42% Poliéster embalagem com 10 rolos de com 10 m de linha cada, branca.	40	PCT
74	LIVRO ATA DE 100 FLS COM 100 FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS, SEM MARGEM, COM IMPRESSÃO DE LINHAS SEM RASURAS OU BORRÕES, COM TRAÇOS LIMPOS E PRECISOS, FOLHAS SEM DOBRADURAS, RUGAS, MANCHAS OU FUIROS, TAMANHO OFÍCIO, COM CAPA DURA COR PRETO E COSTURADO.	65	UND
75	LOUSA MAGNETICA Lousa magnética, com medidas mínimas de (LXAXP): 53 x 43 x 1,5 cm	10	UN
76	MASSA MODELAR Massa de Modelar, com 12 cores sortidas, soft, macia, a base de amido,carboidrato e cereais, glúten, cloreto de sódio, propil parabeno, caixa com peso líquido de aproximadamente 180g	850	CX
77	NOVELO DE LÃ NOVELO DE LÃ 100G, NO MÍNIMO 2,10M E 100G. COR SERÁ SOLICITADA NO PEDIDO	47	UN
78	OLHO COM PUPILA MOVEL 08 MM Olho com pupila móvel, 08 mm, utilizado para artesanato, embalagem com 1000 Unidades	15	PCT
79	OLHO COM PUPILA MOVEL 15 MM Olho com pupila móvel, 15 mm, utilizado para artesanato, embalagem com 1000 Unidades	15	PCT
80	PALITO DE SORVETE Palito de sorvete, pacote com 1000 Unidades.	33	PCT
81	PALITOS PARA CHURRASCO 30CM PACOTE COM 100 UNIDADES CONFECCIONADOS COM BAMBU.	41	PCT
82	PAPEL CAMURÇA PAPEL CAMURÇA, NA COR: DIVERSAS, MEDINDO 40CM X 60CM. PCT C/ 25 UNID	200	PCT
83	PAPEL CANSON BRANCO MEDINDO 215 X 315 MM BLOCO COM 50 FOLHAS	200	PCT
84	PAPEL CARTÃO ALTO BRILHO PAPEL CARTÃO ALTO BRILHO- PESANDO 240G/M2, MEDINDO 50X66CM- DIVERSAS CORES, PCT C/20 UNID	218	PCT
85	PAPEL CARTÃO FOSCO MEDINDO 50CM X 70CM PACOTES COM 10 UNIDADES VÁRIAS CORES	205	PCT
86	PAPEL CARTOLINA DIVERSAS CORES, MEDIDAS MÍNIMAS 50CM X 66CM, DE 180 G., EMBALAGEM: PACOTE COM 100 FOLHAS	60	PCT
87	PAPEL COLOR SET PAPEL OFF SET 110G/M2 MEDIDAS MÍNIMAS 48CM X66CM EMBALAGEM: PACOTE COM 20 FOLHAS VÁRIAS CORES	80	PCT
88	PAPEL CONTACT ESTAMPADO INFANTIL Papél contact, estampado infantil, com medidas mínimas de 45 cm x 10m (lxc)	18	BOB



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50



89	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE Papel contact transparente, com medidas mínimas de 45cm x 25m (l x c)	60	BOB
90	PAPEL CREPOM MEDIDAS: 0,48 X 2M EMBALAGEM: CAIXA COM 20 UNIDADES VÁRIAS CORES	30	CX
91	PAPEL DE EMBRULHO 60 CM X 100MT Papel de embrulho, estampado infantil, medindo no mínimo 60 cm x 100mt	25	BOB
92	PAPEL DOBRADURA (ESPELHO) MEDINDO APROXIMADAMENTE 48CM X 66CM. 63 GR, PCT C/100 UNID VÁRIAS CORES	20	PCT
93	PAPEL FLIP CHART Papel Flip Chart, medidas mínimas de 64cm X 88cm, pacote com 50 folhas	130	PCT
94	PAPEL LAMINADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 CM X 59CM CAIXA COM 40 UNIDADES VÁRIAS CORES	16	PT
95	PAPEL PARDO KRAFT MEDIDAS APROXIMADAS 1,20M X 200M, 80G/M2	23	BOB
96	PAPEL SULFITE A4 A4 75G/M ² 210 MM X 297MM branco, alcalino com 100% de celulose de eucalipto, com superfície de alta resistência, inclusive para equipamentos de alta velocidade, CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FLS. Embalado e cortado de forma original de fábrica contra umidade. Deverá apresentar qualidade de impressão e de cópia, sem ocorrência de problemas como atolamento do papel na impressora, desgaste de material, e/ou danos aos equipamentos. Deve conter o selo que garanta o manejo florestal em prol a conservação ambiental e o desenvolvimento sustentável das floresta (exemplo: FSC ou Ceflor).	120	CX
97	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO MEDIDAS: 210MM X 297MM PACOTE COM 100 FOLHAS VÁRIAS CORES	108	PCT
98	PAPEL VERGÊ 120 G VÁRIAS CORES, TAMANHO A4 210X297MM, DE 120 G/M ² , EMBALAGEM: PACOTE COM 50 FOLHAS.	24	PCT
99	PASTA ABA PLASTICA COM ELASTICO 35MM, OFICIO TRANSPARENTE Pasta aba, plástica transparente (POLIPROPILENO) com elástico, 35 mm, ofício, cor azul ou amarela.	275	UN
100	PASTA ABA, PLÁSTICA COM ELÁSTICO, 17 MM, OFÍCIO. 170 Pasta aba, plástica transparente (POLIPROPILENO) com elástico, 17 mm, ofício. cor azul ou amarela	170	UN
101	PASTA ABA, PLÁSTICA COM ELÁSTICO, 55 MM, OFÍCIO, 150 TRANSPARENTE. Pasta aba, plástica transparente (POLIPROPILENO) com elástico, 55 mm, ofício, cor azul ou amarela.	150	UN
102	PASTA CATALAGO 50 PLASTICO Pasta Catálogo - com 50 plásticos, espessura mínima 0,06 mm, tamanho ofício	160	UN
103	PASTA COM TRILHO POLIPROPILENO TAMANHO OFICIO ANTI REFLEXO TRANSPARENTE	850	UND
104	PASTA DE PAPEL CARTÃO COM GRAMPO TRILHO Ideal para folhas no tamanho A4 ou Ofício Projetada	100	PCT



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50



para arquivar documentos e trabalhos escolares
Material resistente e 100% reciclável. Dimensões
Formato aberta: 465mm x 325mm Formato fechada:
325mm x 230mm. Impresso em Papel Cartão 1 pasta e
1 grampo trilho. Pacote com 10 unidades

105	PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO NA EXTREMIDADE 20MM COM ELÁSTICO NAS EXTREMIDADES MEDIDA APROXIMADAS 245MMX315MMX20MM	105	UND
106	PASTA POLIONDA COM ELASTICO NAS EXTREMIDADES 55MM COM ELÁSTICO NAS EXTREMIDADES MEDIDA APROXIMADAS 245MMX315MMX55MM	20	UND
107	PASTA SUSPensa Pasta suspensa marmorizada, confeccionada em cartão, haste de metal, com quatro ponteiros plásticas, com grampo, visor e etiqueta, caixa com 25 pastas	100	CX
108	PEN DRIVE 8G Pen drive, interface USB de versão mínima 2.0, capacidade mínima de 8Gb, compatível com os sistemas operacionais Linux e Windows, garantia mínima de 6 meses.	48	UN
109	PERCEVEJO LATONADO PARA FIXAÇÃO DE PAPÉIS COMPOSTO EM ARAME E CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, COM PONTAS PERFURANTES COM ACABAMENTO LATONADO, EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES.	72	CX
110	PERFURADOR DE PAPEL 60 FOLHAS Perfurador de papel metálico 02 furos, com capacidade de perfuração, para no mínimo 60 folhas, apoio da base em polietileno, pinos perfuradores em aço e molas em aço, com margeador plástico.	11	UN
111	PILHA PEQUENA AA Pilha pequena AA, 1,5V, alcalina	200	UND
112	PILHA PEQUENA AAA Pilha pequena AAA, 1,5V, alcalina	160	UND
113	PINCEL ATÔMICO À BASE DE ÁGUA CORPO DE PLÁSTICO REDONDO, ESCRITA GROSSA, COM PONTA FELTRO REDONDA, CHEIRO CARACTERÍSTICO DE PINCEL ATÔMICO (SEM CHEIRO FORTE), A BASE DE ÁGUA, DIVERSAS CORES, EMBALAGEM: CAIXA COM 12 UNIDADES.	67	CX
114	PINCEL Nº 06 TIPO CHATO COM VIROLA DE ALUMÍNIO PARA TRABALHOS MANUAIS, COM CABO LONGO, CERDAS MACIAS E SUAVES (PELOS NÃO SINTÉTICO, COM PELOS UNIFORMES), EMBALAGEM: INDIVIDUAL.	10	UN
115	PINCEL Nº 12 TIPO CHATO COM VIROLA DE ALUMÍNIO PARA TRABALHOS MANUAIS, COM CABO LONGO, CERDAS MACIAS E SUAVES (PELOS NÃO SINTÉTICO, COM PELOS UNIFORMES), EMBALAGEM: INDIVIDUAL.	290	UND
116	PINCEL Nº 2 TIPO CHATO COM VIROLA DE ALUMÍNIO PARA TRABALHOS MANUAIS, COM CABO LONGO, CERDAS MACIAS E SUAVES (PELOS NÃO SINTÉTICO, COM PELOS UNIFORMES), EMBALAGEM: INDIVIDUAL.	30	UN
117	PINCEL Nº 4 CHATO COM VIROLA DE ALUMÍNIO PARA TRABALHOS MANUAIS, COM CABO LONGO, CERDAS MACIAS E SUAVES (PELOS NÃO SINTÉTICO, COM PELOS UNIFORMES), EMBALAGEM: INDIVIDUAL.	30	UN
118	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL Pincel para quadro branco, recarregável, com tampa traseira removível para recarregamento da esponja	194	CX



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50



interna, Ponta macia para não danificar o quadro,
Ponta de acrílico 4.0mm, Espessura de escrita 2,0mm
cor Azul, preto, vermelho, verde. ótima qualidade e
durabilidade, a cor será solicitada no ato do pedido de
compra. Refil e pontas substituíveis com 12 unidades.

119	PINTURA FACIAL EM PASTA CREMOSA Tinta facial; atóxico; acondicionado em 6 potes de 15 ml em cores diferentes;	80	PCT
120	PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA TERMOPLASTICO MEDINDO 20 CM - embalagem contendo 1 pistola, 110v/220v, incluso suporte de metal para descanso, plug de acordo com as normas do Inmetro	70	UN
121	PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSA PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE, POTÊNCIA 60W, TENSÃO BIVOLT (110/220V) (GRANDE) (PROFISSIONAL), COM SUPORTE DE APOIO, COM GATILHO LONGO, COM BOTÃO DE LIGA E DESLIGA, EMBALAGEM: PACOTE COM 1 UNIDADE (PISTOLA E CABO) com selo de aprovação do inmetro	59	UN
122	PLACA DE E.V.A GLITER MEDINDO APROXIMADAMENTE: 60CM X 40CM X 2MM EMBALAGEM: PACOTE COM 5 UNIDADES PRODUTO APROVADO PELO INMETRO VÁRIAS CORES	1160	PCT
123	PLACAS DE E.V.A. (ETIL VINIL ACETATO), PLACA FOLHA DE 2,0MM DE ESPESSURA E 40CM X 50CM PLACAS DE E.V.A. (ETIL VINIL ACETATO), PLACA FOLHA DE 2,0MM DE ESPESSURA E 40CM X 50CM, ATÓXICO, LAVÁVEL, EMBORRACHADO NÃO PERECÍVEL E TEXTURIZADO ATÉ 170°C, (PODENDO PASSAR, MODELAR, DESENHAR, RECORTAR, PINTAR, COSTURAR E COLAR), EM CORES LISAS DIVERSAS, EMBALAGEM: PACOTE COM 5 UNIDADES.	1160	PCT
124	PLÁSTICO TAMANHO A4 PARA PLASTIFICADORA PACOTE COM 100 FOLHAS	12	PCT
125	PRATO DE PAPELÃO Nº 7 PRATO DE PAPELÃO Nº 7, PACOTE COM 100 UNIDADES.	64	PCT
126	PRATO PAPELÃO Nº 01 Prato de Papelão n.º 01, pacote com 100 Unidades	64	PCT
127	PRENDEDOR DE ROUPA EM MADEIRA Prendedor de roupa; em madeira; no formato retangular; medindo aproximadamente 8cm; acondicionado de forma adequada (embalagem c/ 12 Unidades)	105	PCT
128	PRENDEDOR DE ROUPA EM PLASTICO .Prendedor de roupa; em plástico; colorido; medindo no mínimo 7 cm; acondicionado de forma adequada (embalagem c/ 12 Unidades).	75	PCT
129	REFIL DE COLA QUENTE FINA Refil de cola quente fina (1 kg) - refil de cola quente adevisa em bastão fino, diâmetro: 7,5mm, cor transparente ou branca	90	KG
130	REFIL DE COLA QUENTE GROSSA Refil de cola quente grossa (1 kg) - comprimento 30 cm e diâmetro de 1,1cm	78	KG
131	REFIL PARA MARCADOR/PINCEL DE QUADRO BRANCO Refil Pincel Marcador Quadro Branco 12 Unidades. Detalhes do Produto:	295	CX



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50



	- Tinta líquida.		
	- Conteúdo 5.5 ml.		
	- Cartucho de reposição Marcador.		
	Embalagem: 12 Unidades - cores verde, azul, vermelho, preto - a cor estará descrita no pedido		
132	REGUA ACRILICA 30CM TRANSPARENTE	560	UN
	Régua acrílica - 30 cm - transparente - possuir marcação em cm e mm. acrílico cristal incolor de 3 mm de espessura.		
133	RELOGIO DE PAREDE	53	UN
	Relógio analógico de parede em plástico. Dimensões: 26,5 x 26,5 x 4 cm Peso: 0,44 Kg. Pilha AA		
134	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA	20	UN
	Rolo utilizado para pintura geral, também utilizado em técnicas escolares e artesanato		
	4cm		
135	SACO ALVEJADO DUPLO	180	UN
	Saco alvejado duplo, 100% algodão, de 1a qualidade, com medidas mínimas de 0,50 x 0,70cm		
136	SAQUINHO PARA PIPOCA	24	PCT
	13 X 8CM		
	PACOTE COM 500 UNIDADES		
137	TESOURA DE PICOTAR	15	UN
	TESOURA DE PICOTAR EM AÇO INOX MEDINDO 20 CM, CABO DE POLIPROPILENO-COR PRETA- PONTA ARREDONDADA		
138	TESOURA ESCOLAR	920	UN
	DE 13CM COM LÂMINAS ROBUSTAS DE AÇO INOXIDÁVEL, (DE ALTO BRILHO) DE 2MM (MEDIDAS DA LÂMINA), COM PARAFUSO REFORÇADO NO ENCONTRO DAS LÂMINAS (SEM SER DE REBITE), CABOS NA COR PRETA E ANATÔMICOS EM TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA MEDIDA MÍNIMA DA TESOURA DE 13CM, COM PONTA ARREDONDADA, COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, AÇO INOXIDÁVEL, (DE ALTO BRILHO), EMBALAGEM: PACOTE COM 1 UNIDADE.		
139	TESOURA MULTIUSO DE 8" DE INOX	36	UN
	PARA USO GERAL, EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO DOMÉSTICA, COM LÂMINAS ROBUSTAS (GROSSAS) E INOXIDÁVEL, (DE ALTO BRILHO) DE MEDIDAS MÍNIMAS DE 4MM, (MEDIDAS DAS LÂMINAS), COM PARAFUSO REFORÇADO NO ENCONTRO DAS LÂMINAS (SEM SER DE REBITE), COM CABO EMBORRACHADO ANATÔMICO, MEDIDAS MÍNIMAS DA TESOURA DE 20CM, EMBALAGEM: PACOTE COM 1 UNIDADE		
140	TINTA GUACHE 15 ML	170	CX
	CX COM 12 UNID VÁRIAS CORES		
141	TINTA GUACHE ESCOLAR	128	CX
	CAIXA COM 06 UNIDADES DE 250ML CADA NAS CORES BRANCA, VERMELHA, AMARELA, AZUL, VERDE E PRETO		
142	TINTA PARA CARIMBO SEM ÓLEO COM 42 ML NA COR AZUL	21	UND
143	TINTA PARA CARIMBO SEM ÓLEO COM 42 ML NA COR PRETA	21	UND
144	TNT ROLO COM 1,4 X 50 METROS	100	RL
	VÁRIAS CORES		
145	MASSA ADESIVA PARA FIXAÇÃO DE MULTIUSO 35G	40	CAR



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50



Ideal para pôsteres, cartazes e fotos; Substitui tachinhas e fitas adesivas; Reposicionável; Reutilizável; Atóxica.

COMPOSIÇÃO: Óleo de parafina, carbonato de cálcio e polibuteno.

146	ETIQUETA AUTO ADESIVA FOLHA A5	50	CX
	ETIQUETA ADESIVA A5 Q 2232 MEDINDO		
	22,0MMX32,0MM ,INKJET+LASER CONTENDO 12		
	FOLHAS COM 30 ETIQUETAS		

1) O preço global é de R\$ _____ (_____).

2) Nos preços estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação

3) Prazo de validade da Proposta: 60 dias.

4) Descrição dos materiais conforme relação do ANEXO I;

Ao apresentar esta Proposta de Preços, a empresa declara:

a) concordar com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e em seus Anexos.

Taguaí, de de

Nome completo do Representante Legal e assinatura
Função



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguai - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

<i>Objeto:</i> AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR		
Processo nº: 000267/21		PREGÃO PRESENCIAL nº: 36/2021
Razão Social:		
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	CEP:
CNPJ nº:		e-mail:
Sócio/Proprietário:		Qualificação:
RG:	UF:	CPF:
<i>Credenciado:</i>		<i>Cargo:</i>
RG:	UF:	CPF:
<i>E-mail Comercial:</i>		<i>E-mail Pessoal:</i>
<i>Endereço do credenciado:</i>		
<i>Cidade/UF/CEP:</i>		

Como representante devidamente constituído da empresa supracitada doravante denominado Licitante, para fins do disposto no(s) item(s) do Edital (Processo nº 000267/21 **PREGÃO PRESENCIAL nº 36/2021**), declara sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do certame foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do(a) PREGÃO PRESENCIAL nº 36/2021 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir da decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do(a) PREGÃO PRESENCIAL nº 36/2021 quanto a participar da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do(a) processo supramencionado não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do(a) PREGÃO PRESENCIAL nº 36/2021 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Taguaí antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informação para firmá-la

_____, em ___ de _____ de _____

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação, com identificação completa)

Nome:

RG:

CPF:

E-mail:

Telefone:



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50



ANEXO V

Nº CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ**, pessoa jurídica de direito público, sito à **PÇA EXPEDICIONARIO ANTONIO ROMANO, 44, CENTRO, 18890 000**, inscrita no CNPJ sob n.º **46223723/0001-50**, neste ato representado por seu Prefeito, **EDER CARLOS FOGAÇA DA CRUZ, CPF 145.063.128-21** de ora em diante denominado CONTRATANTE, e a empresa descrita no quadro abaixo, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, e nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, assim como de acordo com as especificações técnicas constantes no **PREGÃO PRESENCIAL ---36/2021**, em seus Anexos e em conformidade com o ajustado abaixo.

Razão Social:		
Endereço:		
Cidade:	CEP	Fone/Fax:
e-mail:		CNPJ nº
Representante:		e-mail:
RG:	UF:	CPF:
Endereço representante:		

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR**, nas quantidades e especificações constantes do anexo I que faz parte integrante deste contrato.

Parágrafo único – Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL ---36/2021** e seus anexos, bem como a proposta da CONTRATADA que formam o procedimento licitatório, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato é até 1 (um) ano, contados da data de assinatura do contrato, ou até que a quantia licitada se esgote, podendo ter aditivo de quantidade, prazo de vigência e valor de acordo com a Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

3.1. Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ (valor por extenso), a seguir discriminado:

inserir lista dos itens

3.2. Os preços incluem, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

3.3. Os preços ora contratados poderão ser reajustados durante período do Contrato para manter o realinhamento do equilíbrio econômico-financeiro em atendimento ao artigo 65, inc. II, alínea "d", devendo o CONTRATADO requerer junto à municipalidade o reajuste de preços, apresentando documentos que comprovem o reajuste e aceitas pela CONTRATANTE, que poderá realizar uma pesquisa de preços de mercado para averiguação de preços e de acordo com o art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93 e alterações, hipótese em que será aplicado ao valor unitário o respectivo índice de majoração, e serão permitidos somente após o vencimento do prazo de validade da proposta.

CLÁUSULA QUARTA - DESPESA

4.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta das dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02/03/01 - EDUCACAO DA CRIANCA 0-6 CREC; 02/03/02 - EDUC CRIANCA DE 0-6 PRE ESCO; 02/03/03 - ENSINO FUNDAMENTAL; 02/03/11 - FUNDEB - EDUC. INF. CRECHE; 02/03/12 - FUNDEB - EDUC. INF. PRE-ESCOLA; 02/03/13 - FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50



FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

12.361.0121.2011.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; 12.361.0121.2037.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB ENS. FUNDAMENTAL 40%; 12.365.0126.2009.0000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 5 ANOS - CRECHES; 12.365.0126.2010.0000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 5 ANOS - PRÉ-ESCOLA; 12.365.0126.2033.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB EDUC. INF. CRECHE 40%; 12.365.0126.2035.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB EDUC. INF. PRÉ-ESCOLA 40%

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHAS:

85; 87; 102; 104; 120; 121; 209; 225; 243

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. - Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal.

5.2. - As Notas Fiscais/Faturas correspondentes, serão discriminativas, constando o número do Edital e assinatura do responsável pelo recebimento dos produtos nela constantes.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.

5.4. - O pagamento será efetuado mensalmente dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da entrega da nota fiscal juntamente com os serviços solicitados.

5.5. No caso do término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura do Município de Taguaí, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.6. A Prefeitura do Município de Taguaí poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

5.7. O pagamento efetuado não isentará a contratada das responsabilidades decorrentes do fornecimento da mercadoria.

CLÁUSULA SEXTA - FORMA DE FORNECIMENTO

6.1. A forma de fornecimento do material do presente contrato será parcelada de acordo com a necessidade solicitada pelo setor responsável, podendo ser em qualquer quantia ou valor.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 - A Prefeitura Municipal não assumirá responsabilidade pelo pagamento de tributos e encargos que competirem à Licitante vencedora, tais como: previdenciários, trabalhistas e outros pertinentes à prestação dos serviços a serem executados.

7.2 - A Licitante vencedora deverá cumprir com todas as obrigações Sociais e Trabalhistas vigentes, com o pessoal vinculado, direta ou indiretamente, aos serviços contratados, cabendo-lhe, outrossim, ônus com exclusividade e em última instância com o custeio de todos os pagamentos vinculados a tais obrigações.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

8.1. São obrigações da Prefeitura do Município de Taguaí:

8.1.1. Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das notas fiscais/faturas;

8.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50



8.1.3. Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;

8.1.4. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do material, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do Contrato;

8.1.5. Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;

8.1.6. Solicitar o(s) material(is);

8.1.7. Verificação das quantidades do(s) material(is) entregues;

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA é responsável pelo fornecimento do objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório e de acordo com os itens adjudicados em seu favor, conforme consta na Cláusula Segunda e de acordo com o **PREGÃO PRESENCIAL ---36/2021**, os quais como todos os documentos da Licitação e especificações da CONTRATANTE, passam a fazer parte integrante do presente Contrato, independente de transcrição.

9.2. A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente, responde civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.

9.6 - Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento dos produtos, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

9.7 - Os produtos fornecidos estarão sujeitos à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e eficiência.

9.8 - No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição dos produtos, no prazo máximo de descrito no Anexo I deste contrato contado do recebimento da notificação, sem ônus para a Prefeitura do Município de Taguaí, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

9.9 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

9.10 - O licitante vencedor ficará obrigado a trocar às suas expensas, o produto que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

9.11 - Se houver diferença entre as quantidades definidas em Contrato e as efetivamente entregues, o fornecedor deverá providenciar a complementação necessária no prazo máximo indicado no item 9.8 deste contrato, contados do recebimento da notificação.

9.12 - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.

9.13- Manter, durante todo o contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA CONTRATADA

10.1. Adicionalmente, o fornecedor deverá:

10.1.1. assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Contratante;

10.1.2. assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto deste Contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da Prefeitura do Município de Taguaí;

10.1.3. assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimentos, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50



10.1.4. assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto do Pregão.

10.2. A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos na cláusula 10.1, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura do Município de Taguaí, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual o fornecedor signatário deste Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura do Município de Taguaí.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES GERAIS DO CONTRATADO

11.1. Deverá o licitante observar, ainda, o seguinte:

11.1.1. é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura do Município de Taguaí, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência deste Contrato;

11.1.2. é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Prefeitura do Município de Taguaí.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1. A quantidade prevista para efeito de fornecimento poderá ser alterada nos termos do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante o correspondente termo de aditamento a este Contrato.

12.1.1. O fornecedor signatário deste Contrato fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos de itens registrados, até o limite de 25% do valor estimado de contratação para o item.

12.2. Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos dos fornecedores e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

12.2.1. Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PENALIDADES

13.1. O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:

13.1.1. Pagamento de multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do contrato por dia e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da comunicação pela Prefeitura do Município de Taguaí;

13.1.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, à:

13.1.2.1. advertência;

13.1.2.2. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 5 (cinco) dias, contado da comunicação oficial;

13.1.2.3. suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos

13.1.3. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o fornecedor que:

13.1.4. deixar de assinar o Contrato;

13.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

13.1.6. não manter a proposta, injustificadamente;

13.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

13.1.8. fizer declaração falsa;



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50



13.1.9. cometer fraude fiscal;

13.1.10. falhar ou fraudar na execução do Contrato.

13.2. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.

13.3. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA CANCELAMENTO DO CONTRATO

14.1. O cancelamento do Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

14.2. O Contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o signatário deste Contrato:

14.2.1. descumprir as condições nele constantes;

14.2.2. recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.2.3. for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93;

14.2.4. for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002.

14.3. O órgão responsável pelo Contrato também poderá cancelá-lo por razões de interesse público, devidamente justificadas.

14.4. A comunicação do cancelamento do Contrato deverá ser feita pessoalmente ou, então, por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

14.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Contratado, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o Contrato a contar da última publicação.

14.6. Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor do bem poderá solicitar o cancelamento de seu Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.6.1. Ocorrendo a hipótese prevista nesta cláusula, a solicitação de cancelamento pelo fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada à Prefeitura do Município de Taguaí a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

15.1. Para todos os efeitos de direito e para melhor caracterização da execução dos fornecimentos, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato os documentos do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL --36/2021** e, em especial, as propostas de preços e os documentos de habilitação do fornecedor.

15.2. A execução do Contrato será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA FORO

16.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Fartura, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no artigo 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ
Taguai - Capital das Confeções
CNPJ 46.223.723/0001-50



Taguaí, de de

EDER CARLOS FOGAÇA DA CRUZ
CPF 145.063.128-21
PREFEITO MUNICIPAL

REPRESENTANTE
RG DO REPRESENTANTE
CPF DO REPRESENTANTE
FORNECEDOR
CNPJ DO FORNECEDOR
Contratada

.....
RG

Testemunhas

.....
RG



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50



ANEXO VI - ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/e-mail: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: EDER CARLOS FOGAÇA DA CRUZ

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 145.063.128-21

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: EDER CARLOS FOGAÇA DA CRUZ

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 145.063.128-21

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: EDER CARLOS FOGAÇA DA CRUZ

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 145.063.128-21

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: EDER CARLOS FOGAÇA DA CRUZ

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 145.063.128-21

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50



ANEXO VII - ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: TAGUAI

CNPJ Nº: 46223723/0001-50

CONTRATADA:

CNPJ n.º

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____ - ____/____/____

DATA DA ASSINATURA: ____/____/____

VIGÊNCIA: 12 meses

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR

VALOR (R\$): _____

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

TAGUAI, ____ de _____ de 2021

EDER CARLOS FOGAÇA DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50



ANEXO VIII

NOMEAÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: 36/2021

PROCESSO: 267/2021

O Prefeito Municipal de Taguaí, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica designado o servidor(a) abaixo relacionado(a), para acompanhamento da execução do contrato decorrente do Processo supramencionado, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR , o(a) servidor(a) público(a):

LENITA DE FÁTIMA ROMANO BÉRGAMO - CPF 265.836.878-01 - COORDENADORA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Artigo 2º Esta NOMEAÇÃO entra em vigor na data da abertura do processo licitatório.

Ciente:

LENITA DE FÁTIMA ROMANO BÉRGAMO

TAGUAI, 7 DE OUTUBRO DE 2021

EDER CARLOS FOGAÇA DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50



ANEXO IX - RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

(enviar pelo e-mail licitacao@taguai.sp.gov.br)

PREGÃO (PRESENCIAL) nº 36/2021
PROCESSO ADM. LICITATÓRIO nº 267

Denominação: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

e-mail: _____

Cidade: _____

Estado: _____

Telefone/Fax: _____

Obtivemos, através do acesso à página www.taguai.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

_____, ____/____/____

Nome:

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitações, pelo e-mail licitacao@taguai.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Taguaí da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.